

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

**AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA
DO CNJ SOBRE A POLÍTICA NACIONAL
DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO
INSTITUCIONAL FEMININA NO
PODER JUDICIÁRIO**

CICLO 360 DIAS

JULHO/2026

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA DO CNJ SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NO PODER JUDICIÁRIO

Unidades auditadas	Presidência; Corregedoria; Escola Judicial; Comitê Gestor de Equidade, Gênero, Raça e Diversidade; Secretaria de Gestão de Pessoas (Segesp); Secretaria de Comunicação Social (Secom); Secretaria de Orçamento e Finanças (Secof); Secretaria de Administração (SA); Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (CSai) e Divisão de Cerimonial e Eventos.
Relatório nº	02/2024
PROAD nº	1767/2024
Objeto da auditoria	Políticas, programas e procedimentos adotados pelo TRT4 para garantir o incentivo, a promoção e a valorização institucional feminina.
Objetivo da auditoria	Avaliar a implementação pelo TRT4 da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação de procedimentos de auditoria para verificar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na referida política do Conselho Nacional de Justiça, bem como avaliar a existência de um ambiente interno aderente às práticas previstas no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE), da Rede Equidade.
Ciclo de monitoramento	360 dias
Integrantes do monitoramento	Pérola Priscila da Silva Rocha (Equipe de Monitoramento) José Cláudio da Rosa Riccardi (Auditor Responsável) Carolina Feuerharmel Litvin (Supervisora)

ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÃO R3

R3. RECOMENDA-SE a este Tribunal que, a fim de mitigar o risco de descumprimento da norma superior e o de comprometimento da participação plena e efetiva de magistradas e servidoras nos colegiados e demais coletivos de livre indicação, observe os critérios de paridade, nos termos do inciso III, do artigo 2º da Resolução CNJ nº 255/2018, do inciso IV do artigo 11 da Resolução CSJT nº 368/2023, do artigo 2º da Resolução Administrativa nº 06/2024 e do parágrafo 3º do artigo 211 do Regimento Interno deste Tribunal.

Providências adotadas pela gestão:

Inicialmente, retoma-se a decisão da Presidência acerca do Relatório Final dessa auditoria, especialmente quanto aos critérios que deveriam ser considerados na análise da equidade de participação feminina nos colegiados e demais coletivos do Tribunal. Naquela decisão, a Presidência ressaltou que (documento nº 130):

Quanto à recomendação R3, é importante salientar que, nos termos do caput do artigo 2º da Resolução Administrativa TRT4 nº 06/2024, a paridade, na proporção de, no mínimo, 50% por gênero, **não se aplica aos colegiados temáticos cujos membros sejam elegíveis, ou cuja composição esteja prevista regimentalmente**. Embora a ressalva prevista no dispositivo supracitado faça menção aos colegiados com composição prevista “regimentalmente” (atraindo a ideia de comissões e comitês disciplinados no Regimento Interno do TRT4), compreende-se que ela também se aplica aos colegiados temáticos instituídos por outras espécies de atos normativos cuja composição é estabelecida por cargos e/ou encargos. **Assim, independentemente da natureza do ato normativo que institui e/ou regulamenta os colegiados temáticos (Regimento Interno, Resolução Administrativa ou Portaria), a regra de paridade de gênero não deve incidir sobre os(as) membros(as) de Comissões, Comitês, Subcomitês, Grupos de Trabalho e Núcleos que ostentam tal condição em razão do cargo ou encargo ocupados.** (grifo nosso).

Em complemento à decisão acima, após a realização do monitoramento de 180 dias, foram realizadas reuniões entre a Secretaria de Auditoria e a nova Administração do Tribunal relativa ao biênio 2025-2027 para discussão e alinhamento dos critérios de avaliação a serem adotados para garantir a paridade de gênero nos colegiados e demais coletivos deste Tribunal. Em reunião realizada em 23.01.2026, ficou estabelecido que (documento nº 179):

- critério de equidade de gênero nos colegiados e demais coletivos: **como primeiro critério de avaliação, deve ser considerada a sua composição global (incluindo os membros que não são de livre indicação pelo Tribunal)**. Nesses casos, quando a composição global apresentar paridade de gênero, o critério de equidade será considerado atendido, conforme verificado [...];
- **na aplicação do primeiro critério**, nos colegiados cuja composição totalize número ímpar, **poderá ser adotado o arredondamento para fins de verificação do cumprimento da paridade de gênero**. Assim, em um colegiado composto por nove membros, sendo quatro mulheres, o critério de paridade será considerado atendido;
- **como segundo critério**, caso o primeiro não tenha sido atendido, **deverão ser analisados apenas os membros de livre indicação pelo Tribunal em termos de participação por gênero**. Nesses casos, **não poderá ser adotado o arredondamento**. (grifo nosso)

Em relação ao plano de ação apresentado para atendimento da Recomendação R3 (documento nº 139), em resposta à RDI Seaudi nº 07/2026 (documento nº 188), a Assessoria Administrativa da Presidência (ASADPR) informou que a Ação 2.1 do plano de ação não foi implementada de forma sistemática. Segundo a unidade, a experiência adquirida durante a execução do plano demonstrou que a inserção de orientações nas comunicações iniciais não se mostrou o mecanismo mais eficaz para assegurar a

observância da política de paridade. Em razão disso, passou a adotar procedimento baseado na consolidação prévia das indicações recebidas, seguida da verificação do atendimento aos critérios de equidade de gênero e, quando necessário, da mobilização das unidades indicantes para readequação das indicações antes da publicação dos atos de designação. A ASADPR formulou, ainda, duas propostas para mudança do Plano de Ação que foram acolhidas pela Presidência (documento nº 189):

Proposta de alteração da Ação 2.1:

Realizar reuniões de alinhamento estratégico com as representantes da nova gestão a cada início de biênio administrativo, mediante compartilhamento de planilha de monitoramento centralizado com participação das Assessorias, da Secretaria-Geral da Presidência e das Juízas e dos Juizes Auxiliares da Presidência e da Corregedoria, promovendo a consolidação coordenada e paritária das indicações de integrantes dos colegiados antes da publicação dos atos normativos a que se referem.

Inclusão da Ação 2.3 (Nova Ação Proposta):

Adotar a prática de o(a) Presidente deste Regional, nas sessões de julgamento do Tribunal Pleno ou do Órgão Especial, destacar expressamente aos(às) demais integrantes do colegiado julgador as diretrizes atinentes à necessidade de observância da paridade de gênero sempre que houver na pauta processo administrativo relacionado à composição ou à recomposição de membros de colegiados deste Tribunal.

Análise da Secretaria de Auditoria:

A Assessoria Administrativa da Presidência informou que alterou a estratégia original para garantir a paridade de gênero nas indicações de colegiados. A unidade substituiu a inclusão de orientações iniciais por uma verificação centralizada e prévia das indicações, ajustando os nomes antes da publicação oficial. Com base nessa mudança prática, a Presidência aprovou a reestruturação do Plano de Ação:

- **Ação 2.1 (Nova redação):** Prevê reuniões de alinhamento no início de cada biênio e o uso de uma planilha centralizada para consolidar as indicações de forma paritária.
- **Ação 2.3 (Nova ação):** Estabelece que a Presidência reforçará verbalmente as diretrizes de paridade nas sessões do Tribunal Pleno ou Órgão Especial sempre que pautas de composição de colegiados forem julgadas.

A efetividade dessa nova dinâmica foi demonstrada no processo de recomposição do Subcomitê de Planejamento em Gestão de Pessoas (PROAD nº 2995/2024). Na ocasião, o direcionamento da Presidência resultou em uma composição com protagonismo feminino (11 mulheres e 5 homens). Além disso, a unidade informou que as indicações diretas da Presidência mantêm o cumprimento rigoroso do critério de equidade.

Quanto à efetiva paridade de gênero dos colegiados temáticos do TRT4, neste monitoramento foi avaliada a composição de **58 coletivos**¹, incluindo comissões, comitês, subcomitês, grupos de trabalho, núcleos e outros grupos coletivos. Para a análise, foram observados os critérios metodológicos definidos conjuntamente pela Secretaria de Auditoria

¹ A data de avaliação da composição feminina nos colegiados foi 13.08.2026 (data de corte para este monitoramento).

e pela Administração durante reunião técnica realizada após o monitoramento anterior (ciclo de 180 dias). Na ocasião, ficou estabelecido que a aferição da equidade de gênero deve considerar, em primeiro lugar, a **composição global do colegiado (primeiro critério)**. Também ficou definido que, exclusivamente para a verificação da composição global do colegiado, será realizado o arredondamento para número inteiro imediatamente inferior quando a aplicação do percentual de 50% resultar em número fracionário, em razão de o coletivo ser composto por número ímpar de integrantes. Caso esse critério não seja atendido, deve-se proceder à **avaliação da composição das vagas de livre indicação (segundo critério)**.

O [Apêndice A](#) detalha, para cada coletivo, a composição global normativa, o quantitativo total de membros, a composição das vagas e o quantitativo de livre indicação. Já o [Apêndice B](#) apresenta a análise realizada pela Secretaria de Auditoria para verificar o atendimento ao critério de paridade na composição total e na composição de livre indicação nos coletivos deste Tribunal.

Dessa forma, o Apêndice B contempla duas avaliações: (i) a primeira verifica se a composição total do coletivo possui, no mínimo, 50% de mulheres, considerando-se, nos casos de número ímpar de integrantes, o arredondamento para o número inteiro imediatamente inferior – **primeiro critério**. Atendido esse requisito, considera-se que o coletivo possui, no mínimo, 50% de mulheres em sua composição e, portanto, atende ao disposto no artigo 2º da Resolução CNJ nº 255/2018; e (ii) a segunda verifica a composição das vagas de livre indicação, avaliando se, do total dessas vagas, no mínimo 50% são ocupadas por mulheres – **segundo critério**. Nessa verificação, se pelo menos 50% das vagas de livre indicação forem ocupadas por mulheres, considera-se atendido o critério previsto na norma do CNJ.

Conforme detalhado no Apêndice B, a análise evidenciou que:

- **42 coletivos atenderam ao primeiro critério** (composição global do colegiado de, no mínimo, 50% de mulheres) – correspondendo a 72,41%;
- **6 colegiados** não atenderam ao critério da composição global, mas não possuem vagas de livre indicação, correspondendo a 10,34%;
- **2 coletivos** não atenderam ao primeiro critério, mas **atenderam ao segundo critério** (composição das vagas de livre indicação de, no mínimo, 50% de mulheres), correspondendo a 3,45%; e
- **8 coletivos não atenderam a nenhum dos dois critérios**, correspondendo a 13,79%.

A Tabela 1 resume a situação verificada pela equipe de auditoria, **desconsiderando os seis coletivos que não possuem vagas de livre indicação**, uma vez que, nesses casos, o segundo critério não é aplicável. Assim, a análise apresentada na tabela abrange 52 coletivos.

Tabela 1 – Aderência à paridade entre mulheres e homens nos colegiados do TRT4

Paridade entre mulheres e homens	Quantitativo	Porcentagem
Atendida	44	84,62%
Não atendida	8	15,38%

Os oito coletivos nos quais não foram atendidos os critérios de paridade de gênero entre mulheres e homens, na avaliação da equipe de auditoria, são:

- Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD.
- Subcomitê Regional do PROAD-OUV.
- Subcomitê do Sistema de Gestão Orçamentária – SIGEO.
- Grupo de Trabalho para acompanhamento do Projeto de Lei nº 956/2015.
- Grupo de Trabalho para elaboração de proposta para a equalização da força de trabalho dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais.
- Grupo de Trabalho para estudar o aprimoramento da logística de transporte de pessoas.
- Central de Execução.
- Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – Grupo Decisório.

Destaca-se que o artigo 2º da Resolução CNJ nº 255/2018 determina que os órgãos do Poder Judiciário observarão, **sempre que possível**, a participação equânime de homens e mulheres, com perspectiva interseccional de raça e etnia, proporcionando a ocupação de, no mínimo, 50% de mulheres na composição de comissões, comitês, grupos de trabalho, ou outros coletivos de livre indicação.

Assim, a análise realizada e as evidências obtidas neste monitoramento demonstraram que: (i) os 58 colegiados temáticos avaliados totalizam 577 vagas, das quais 325 (56,33%) são preenchidas por mulheres; (ii) o número de coletivos que não atingiram o percentual de 50% de participação feminina é reduzido em comparação com aqueles que atendem ao critério de equidade de gênero; (iii) a Administração do TRT4 vem adotando medidas destinadas a assegurar, sempre que possível, a paridade de gênero nos coletivos, especialmente na ocupação das vagas de indicação da Presidência; (iv) parte dos coletivos que não atende ao critério de paridade é composta por grupos voltados a questões de natureza predominantemente técnica, relacionadas, por exemplo, a sistemas administrativos e outros temas especializados, nos quais podem existir limitações ou dificuldades específicas para o preenchimento das vagas de livre indicação por mulheres.

Por todo o exposto, ainda que existam oito coletivos que não possuem 50% de participação equânime de homens e mulheres, esta equipe de monitoramento considera a Recomendação R3 **IMPLEMENTADA**.

Evidências:

- PROAD nº 2995/2024;

- RDI Seaudi nº 07/2026;
- [Portal Institucional do TRT4 – Colegiados Temáticos e Afins](#).

Conclusão:

I – Implementada: quando a unidade auditada realizou as ações consideradas necessárias e suficientes pela equipe de auditoria para o atendimento da recomendação/sugestão ou implementou solução alternativa que resolveu a desconformidade encontrada.

Benefícios da implementação da recomendação/sugestão:

- Promoção da equidade de gênero nos colegiados e demais coletivos;
- Conformidade com as normas superiores;
- Fortalecimento da governança institucional.

RECOMENDAÇÃO R4

R4. RECOMENDA-SE que este Tribunal, a fim de mitigar o risco de disparidade de gênero na composição da força de trabalho, consolide e monitore de forma estruturada e contínua os dados em relação à força de trabalho feminina, conforme estabelecido pela Presidência no documento nº 78 do PROAD nº 1767/2024 (à fl. 219) e § 4º do artigo 2º da Resolução Administrativa TRT4 nº 06/2024.

Providências adotadas pela gestão:

Para atender à Recomendação R4, a Presidência distribuiu responsabilidades entre diferentes áreas para reunir e acompanhar os dados sobre a presença feminina no Tribunal (documento nº 78). A **Secretaria de Gestão de Pessoas** (Segesp) reúne os dados gerais da força de trabalho. A **Escola Judicial** coleta os dados de palestrantes e professoras, além de mapear as mesas de eventos junto com o **Cerimonial**. A **Secretaria-Geral da Presidência** consolida os dados de participação em colegiados. Por fim, o **Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade** realiza o monitoramento contínuo de todas essas informações, em atendimento ao §4º do artigo 2º da Resolução Administrativa TRT4 nº 06/2024.

No monitoramento de 180 dias, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão — que, à época, atuava como Unidade de Apoio Executivo (UAE) do Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade — informou, em resposta à RDI Seaudi nº 05/2025 (documento nº 166), que as ações previstas no plano de ação haviam sido parcialmente cumpridas, resultando na disponibilização de um Painel BI da Participação Feminina, desenvolvido pela Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação (SGTI). Esclareceu, contudo, que ainda permanecia pendente a inclusão das informações relativas à composição das mesas de eventos e dos colegiados. Informou que a área de TI do TRT4 estava desenvolvendo uma complementação no sistema SISEJUD para possibilitar o registro das informações compiladas pelo Cerimonial, com previsão de conclusão até 15.09.2025. Já os dados dos comitês e comissões estavam registrados em

uma planilha do Google, que não poderia ser integrada ao Power BI, sendo necessária a criação de uma nova ferramenta de registro. A conclusão dessa última etapa está prevista para 14.11.2025.

No presente monitoramento, em resposta à RDI Seaudi nº 07/2026, a Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos – atual UAE do Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade – informou que as ações previstas no Plano de Ação permaneciam válidas e que este havia sido revisado. Salientou, ainda, que uma versão do Painei BI da Participação Feminina já foi apresentada ao Comitê Gestor para ciência. A área auditada, também, destacou o aperfeiçoamento da ferramenta (documento nº 183):

Após o monitoramento de 180 dias da recomendação R4, o painel passou por novos ajustes e aperfeiçoamentos, especialmente na estruturação das bases de dados e na forma de apresentação das informações, de modo a refletir com maior fidelidade a realidade institucional e os critérios adotados pelo Tribunal para o acompanhamento da Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina. Todavia, após avaliação das áreas responsáveis, concluiu-se que não seria necessária a criação de sistema específico para gerenciamento dos membros dos colegiados. Assim, **o controle realizado por meio de planilha eletrônica foi considerado suficiente para a alimentação do Painei BI** (ação 1.5b).

Entre as alterações promovidas, destaca-se a inclusão de filtro por “tipo de atuação”, incluído na aba “Palestrantes e Instrutores”, em que é possível selecionar a forma de atuação: composição de mesa, conferencista, conteudista, instrutor(a), moderador(a) ou painelista. Além disso, como a correção da duplicação dos quantitativos no primeiro gráfico de cada aba, quando selecionado mais de um período (mês/ano).

No que se refere à ação 1.7, informa-se que, **considerando as recentes alterações promovidas na ferramenta, a versão atual do Painei BI será submetida ao Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade para análise e deliberação**. Após a sua deliberação e aprovação, **o painel será disponibilizado na página do Tribunal na internet e divulgado pelos canais institucionais, em observância ao previsto no plano de ação, visando a ampliar a divulgação dos dados e o fortalecimento da política de equidade de gênero no âmbito de todo o Tribunal**. (grifo nosso)

Informou, por fim, que o monitoramento contínuo dos dados relativos à participação feminina passou a ser realizado por meio do Painei BI da Participação Feminina, alimentado e validado periodicamente pelas unidades responsáveis. Dessa forma, o painel permite ao Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade acompanhar os indicadores, identificar inconsistências e subsidiar o aperfeiçoamento contínuo da política institucional de equidade de gênero (documento nº 183).

Análise da Secretaria de Auditoria:

As evidências apresentadas demonstram que, desde o monitoramento anterior, o Painei BI da Participação Feminina foi aperfeiçoado mediante a inclusão de novos filtros, a revisão da metodologia de alimentação dos dados, a validação das informações pelas unidades responsáveis e a implementação de melhorias decorrentes dos apontamentos da equipe

de Auditoria. Essas medidas fortalecem o uso do painel como instrumento de apoio ao processo decisório do Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade.

Também foi superada a pendência identificada no monitoramento anterior quanto à inclusão das informações sobre a composição das mesas de eventos. Segundo informado pela área auditada, o Cerimonial passou a inserir essas informações periodicamente no Painel BI da Participação Feminina, em conformidade com o fluxo de controle adotado pela Administração.

Verificou-se, ainda, que a área auditada revisou o Plano de Ação original e substituiu o desenvolvimento de um sistema específico para gerenciamento das informações relativas aos colegiados (Ação 1.5B) pela alimentação periódica de planilha eletrônica. Conforme informado pela gestão, essa alteração metodológica permite manter as informações atualizadas e assegurar o funcionamento do Painel BI da Participação Feminina, tornando desnecessária a implementação da solução inicialmente prevista.

A análise das informações apresentadas pelo [Painel de BI](#), referentes à composição dos colegiados temáticos, e dos dados presentes na planilha eletrônica [AcColProg - TABELA GERAL \(base de dados\)](#) demonstrou que os dois instrumentos estão alinhados. Entretanto, ainda se verificam dados desatualizados na planilha eletrônica e, conseqüentemente, no Painel de BI. A título exemplificativo, citam-se os seguintes exemplos:

- **Comissão de Direitos Humanos e Trabalho Decente:** na planilha não constam a Juíza Milena Ody e os Juízes Horismar Carvalho Dias e Luis Fettermann Bosak. Em contrapartida, consta a Juíza Eliane Covolo Melgarejo, que não foi identificada na [página do colegiado](#) nem na [Portaria GP.TRT4 nº 288/2026](#), que nomeia seus integrantes. Dessa forma, o colegiado possui 17 integrantes, enquanto o Painel BI e a planilha registram 15;
- **Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade:** na planilha não constaram as Juízas Milena Ody e Rita Volpato, as(os) servidoras(es) Márcio Antônio Hornos Steffens, Janaína Costa Teixeira, Sarah Rebeca Zicca Jacques, a terceirizada Juliana Gonçalves Medeiros da Silva e a representante do SINTRAJUFE/RS, Carmem Regina Machado Barros Ribeiro. Entretanto, constam as Juízas Eliane Covolo Melgarejo, Luciana Kruse, as(os) servidoras(es) Renata Covalski Geraldo, Fernanda Maria Aguilhera dos Santos, Ivan Carlos Pereira, Márcio Meireles Martins e a terceirizada Tania Mara de Abreu Dias, que não foram identificados(as) na [página do colegiado](#) nem na [Portaria GP.TRT4 nº 599/2026](#), que nomeia seus integrantes. Assim, o colegiado possui 12 integrantes, enquanto o Painel BI e a planilha registram 11;
- **Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais:** Na planilha não constam a Desembargadora Angela Rosi Almeida Chapper e o servidor Carlos Costa Jordão. Entretanto, ainda constam o Desembargador Ricardo Hofmeister e o servidor Lucas Pozatti. Neste caso, não se identificou divergência no quantitativo total da composição, apenas no quantitativo de mulheres integrantes do colegiado;
- **Grupo de Trabalho para acompanhamento do Projeto de Lei nº 956/2015:** Na planilha não constam as servidoras Enilda Souza de Andrade e Jaqueline

Fernandes. Em contrapartida, constam a Desembargadora Maria Madalena Telesca e a servidora Carolina da Silva Ferreira, que não foram identificados(as) na [página do colegiado](#) nem na [Portaria GP.TRT4 nº 2.117/2025](#), que nomeia seus integrantes. Não se verificou divergências quanto ao quantitativo total e de mulheres integrantes deste colegiado.

- **Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – Grupo Decisório:** Na planilha não constam (as)os desembargadoras(es) Fernando Luiz de Moura Cassal, Cláudio Antônio Cassou Barbosa e Maria Madalena Telesca. Entretanto, consta a Desembargadora Luciane Cardoso Barzotto, que não foi identificada na [página do colegiado](#) nem na [Portaria GP.TRT4 nº 1.260/2026](#), que nomeia seus integrantes. Assim, o colegiado possui 6 integrantes, enquanto o Painel BI e a planilha registram 4.

Diante das evidências analisadas, concluiu-se que a área auditada promoveu ajustes na estratégia de implementação de algumas ações previstas no Plano de Ação, os quais contribuíram para o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle dos dados relativos à participação feminina. Entretanto, verificou-se que a versão atualizada do Painel BI ainda não foi apreciada pelo Comitê Gestor de Equidade de Gênero (ação 1.9), assim como a publicação e a divulgação do painel nos canais institucionais (ação 1.10).

Diante do exposto, esta equipe de monitoramento considera a Recomendação R4 **EM IMPLEMENTAÇÃO**, sugerindo à Presidência a realização de um monitoramento adicional, na forma do disposto no §1º do artigo 24 da Portaria GP.TRT4 nº 3.215/2024.

Evidências:

- RDI Seaudi nº 07/2026.
- [Painel de BI – Participação Feminina](#).
- [AcColProg - TABELA GERAL \(base de dados\)](#) – planilha compartilhada pela área auditada.

Conclusão:

III – Em Implementação: quando há evidências de que existem ações em curso no sentido de solucionar as ocorrências apontadas durante a auditoria e que deram origem à proposta de encaminhamento.

Benefícios da implementação da recomendação/sugestão:

- Monitoramento contínuo da participação feminina em todas as dimensões da força de trabalho;
- Suporte à gestão com dados consolidados para decisões estratégicas;
- Aumento da transparência e alinhamento às normas de equidade de gênero;
- Fortalecimento da cultura inclusiva e promoção da diversidade institucional.

RECOMENDAÇÃO R6

R6. RECOMENDA-SE a este Tribunal que, a fim de mitigar o risco de não promover a participação equitativa de gênero na contratação de estagiários(as), avalie a viabilidade de inclusão de critérios formais de participação feminina na contratação de estagiários(as), de forma a atender ao disposto no inciso V, do artigo 2º da Resolução CNJ nº 255/2018.

Providências adotadas pela gestão:

Conforme apresentado no monitoramento de 180 dias, a Secretaria de Gestão de Pessoas cumpriu as ações previstas no plano de ação, incluindo o levantamento normativo, a elaboração de estudo técnico e a avaliação da viabilidade de adoção de critérios de equidade de gênero nas contratações de estagiários(as). A documentação dessas ações foi consolidada no PROAD nº 4875/2025. Na oportunidade, a única ação pendente envolvia a análise da proposta de cláusula a ser inserida no próximo edital de processo seletivo de estágio do TRT4 e a decisão da Presidência.

Assim, consoante documentado no PROAD nº 9383/2020, foi publicada a [Resolução Administrativa nº 08/2026](#), que alterou a [Resolução Administrativa nº 36/2022](#), que regulamenta o Programa de Estágio no âmbito do TRT4. Com a alteração, o artigo 12 da RA nº 08/2026 passou a ter a seguinte redação:

Art. 12. O processo seletivo público para a contratação de estagiários(as) observará a Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no caput, será assegurada a ocupação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas de estágio por candidatas mulheres aprovadas no processo seletivo, considerando-se, sempre que possível, a perspectiva interseccional de raça e etnia.

§ 2º Para os fins do § 1º, compreende-se por mulher a pessoa que se autodeclare do gênero feminino, incluindo-se mulheres cisgênero, mulheres transexuais e travestis.

§ 3º A aferição do atendimento ao percentual mínimo estabelecido no § 1º será realizada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, com periodicidade mensal.

§ 4º Caso a aferição de que trata o § 3º aponte que o número de estagiárias mulheres em atividade é inferior a 50% (cinquenta por cento) do total das vagas de estágio, a convocação para as vagas subsequentes será destinada prioritariamente às candidatas do gênero feminino mais bem classificadas na listagem aplicável à respectiva vaga (ampla concorrência ou cotas previstas no artigo 13), até que o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) seja atingido. (grifo nosso)

Análise da Secretaria de Auditoria:

Em consulta ao PROAD nº 462/2026, que trata do Processo Seletivo de Estágio nº 01/2026, verificou-se, no documento nº 14, que o [Edital de Abertura nº 01/2026](#) incorporou as disposições regulamentares da Resolução Administrativa nº 08/2026, prevendo a reserva mínima de 50% das vagas para mulheres:

19.7. Em observância à Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ

nº 255/2018, e alterada pela Resolução CNJ nº 540/2023, bem como em consonância com o compromisso institucional deste Tribunal com a promoção da equidade de gênero, será assegurada a ocupação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas de estágio por candidatas mulheres aprovadas no processo seletivo, considerando-se, sempre que possível, a perspectiva interseccional de raça e etnia.

19.7.1 Compreende-se por mulher a pessoa que se autodeclare do gênero feminino, incluindo-se mulheres cisgênero, mulheres transgênero e pessoas com gênero fluido.

19.7.2. A aferição do atendimento ao percentual mínimo estabelecido neste item será realizada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, com periodicidade mensal.

19.8. Caso a aferição de que trata o item 19.7 aponte que o número de estagiárias mulheres em atividade é inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de vagas de estágio ocupadas, a convocação para as vagas subsequentes será destinada prioritariamente às candidatas do gênero feminino melhor classificadas na lista aplicável à respectiva vaga (ampla concorrência ou cotas), até que o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) seja atingido.

Diante das evidências consultadas, verificou-se que o Tribunal não apenas realizou o estudo de viabilidade inicialmente recomendado, mas também implementou mecanismos normativos e operacionais para assegurar a observância da política institucional de incentivo à participação feminina no Programa de Estágio. Assim, esta equipe de monitoramento considera a Recomendação R6 **IMPLEMENTADA**.

Evidências:

- Resolução Administrativa nº 36/2022;
- Resolução Administrativa nº 08/2026;
- PROAD nº 462/2026;
- Edital de Abertura nº 01/2026.

Conclusão:

I – Implementada: quando a unidade auditada realizou as ações consideradas necessárias e suficientes pela equipe de auditoria para o atendimento da recomendação/sugestão ou implementou solução alternativa que resolveu a desconformidade encontrada.

Benefícios da implementação da recomendação/sugestão:

- Promoção e manutenção da equidade de gênero nas contratações de estagiários(as);
- Conformidade com o normativo superior.

Destaca-se que o Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Graus (PQA-JT), instituído pela [Resolução CSJT nº 371/2023](#), inclui o indicador de desempenho nº 5 – **Atendimento pela gestão das deliberações decorrentes de auditoria**. Para esse indicador, apurado anualmente, a meta estipulada

pelo CSJT é que 70% das deliberações decorrentes de auditorias monitoradas no exercício sejam consideradas implementadas pela Seaudi. Portanto, o empenho da gestão na implementação das propostas de encaminhamento resultantes dos trabalhos de auditoria é fundamental para que esta Secretaria atinja a meta estabelecida no PQA-JT.

EQUIPE DE MONITORAMENTO

Documento assinado digitalmente
JOSÉ CLÁUDIO DA ROSA RICCARDI
 Auditor responsável
 Divisão de Auditoria de Contratações

Documento assinado digitalmente
PÉROLA PRISCILA DA SILVA ROCHA
 Membro da equipe
 Divisão de Auditoria de Contratações

SUPERVISOR(A)

Documento assinado digitalmente
CAROLINA FEUERHARMEL LITVIN
 Diretora da Secretaria de Auditoria

APÊNDICE A – Quantitativo de membros globais e de livre indicação dos coletivos do TRT4

Coletivo	Norma	Composição normativa	Quantitativo total	Composição de livre indicação	Quantitativo de livre indicação
Comissões					
Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição	Portaria GP.TRT4 nº 3.584/2022	I - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência, como membro titular, e o(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria Regional, como membro suplente; II - quatro magistrados(as), sendo: a) um(a) indicado(a) pelo Tribunal Pleno; b) um(a) escolhido(a) pelo Tribunal Pleno a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados; e c) dois (duas) juízes(as) de primeiro grau eleitos(as) por votação direta entre os seus pares, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição. III - quatro servidores(as), sendo: a) um(a) indicado(a) pelo Tribunal Pleno; b) um(a) escolhido(a) pelo Tribunal Pleno a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados; e c) dois (duas) eleitos(as) por votação direta entre os pares, a partir de lista de inscrição.	9	I - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência, como membro titular, e o(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria Regional, como membro suplente; II - quatro magistrados(as), sendo: a) um(a) indicado(a) pelo Tribunal Pleno; b) um(a) escolhido(a) pelo Tribunal Pleno a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados; e III - quatro servidores(as), sendo: a) um(a) indicado(a) pelo Tribunal Pleno; b) um(a) escolhido(a) pelo Tribunal Pleno a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;	5
Comissão de Direitos Humanos e Trabalho Decente	Portaria GP.TRT4 nº 4.096/2022	I - os(as) magistrados(as) Gestores Regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem da Justiça do Trabalho; II - os(as) magistrados(as) Gestores Regionais do Programa Trabalho Seguro; III - os(as) magistrados(as) Gestores Regionais do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção do Trabalho do Migrante; IV - os(as) magistrados(as) Gestores do Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade; V - um(a) Desembargador(a) do Trabalho indicado(a) pela Presidência; VI - um(a) Juiz(a) do Trabalho que, preferencialmente, participe do Programa Nacional Trabalho, Justiça e Cidadania (TJC);	atualmente 17	V - um(a) Desembargador(a) do Trabalho indicado(a) pela Presidência; VI - um(a) Juiz(a) do Trabalho que, preferencialmente, participe do Programa Nacional Trabalho, Justiça e Cidadania (TJC); VII - um(a) Juiz(a) do Trabalho que, preferencialmente, atue na 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, especializada em Acidentes do Trabalho; VIII - um(a) servidor(a) da Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos (ASPRODEC). [...] § 3º A Presidência poderá designar outros magistrados(as) para ampliar a representatividade e aprimorar o funcionamento da Comissão de Direitos Humanos e Trabalho Decente.	atualmente 9

		VII - um(a) Juiz(a) do Trabalho que, preferencialmente, atue na 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, especializada em Acidentes do Trabalho; VIII - um(a) servidor(a) da Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos (ASPRODEC). [...] § 3º A Presidência poderá designar outros magistrados(as) para ampliar a representatividade e aprimorar o funcionamento da Comissão de Direitos Humanos e Trabalho Decente.			
Comissão de Gestão da Memória	Resolução Administrativa nº 23/2021	I – um magistrado coordenador que, preferencialmente, tenha experiência em gestão de memória; II – três magistrados, sendo pelo menos um de instância diversa do coordenador; III – o(a) Coordenador(a) da Coordenadoria de Documentação; IV – um servidor do Memorial; V – um servidor da Biblioteca; VI – um servidor da Secretaria de Comunicação Social; VII - um servidor da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação – SGTI.	9	I – um magistrado coordenador que, preferencialmente, tenha experiência em gestão de memória; II – três magistrados, sendo pelo menos um de instância diversa do coordenador; IV – um servidor do Memorial; V – um servidor da Biblioteca; VI – um servidor da Secretaria de Comunicação Social; VII - um servidor da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação – SGTI.	8
Comissão de Comunicação Social e Relações Institucionais	Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (art. 213, inciso IV)	3 Magistrados, sendo 2 do Tribunal, eleitos pelo Tribunal Pleno, e 1 do 1º grau, eleito pelos juizes de 1º grau em atividade.	3	N/A	0
Comissão de Uniformização Jurisprudencial	Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	5 Magistrados, 3 do Tribunal, eleitos pelo Tribunal Pleno, e 2 Juizes de 1º grau, eleitos pelos juizes de 1º grau em atividade	5	N/A	0

	(art. 213, inciso II)				
Comissão de Negociação	Portaria nº 3.244/2018	Dois desembargadores indicados pela Presidência, nominados no Anexo Único, pelo Juiz Diretor do Foro de Porto Alegre, pelo Diretor-Geral e pelo Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas.	5	Dois desembargadores indicados pela Presidência, nominados no Anexo Único.	2
Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento Estratégico	Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (art. 213, inciso V)	5 Magistrados e 1 servidor, sendo 4 do Tribunal e 1 Juiz de Primeiro Grau, cabendo às respectivas entidades de classe indicar o servidor, 1 Magistrado do Tribunal e 1 Juiz de Primeiro Grau, e ao Tribunal Pleno eleger os demais	6	N/A	0
Comissão de Regimento Interno	Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (art. 213, inciso I)	3 desembargadores, eleitos pelo Tribunal Pleno, sendo um deles o Vice-Presidente Institucional e de Atuação em Demandas Coletivas, que a presidirá	3	N/A	0
Comissão de Vitaliciamento	Resolução Administrativa nº 11/2026	3 (três) magistrados(as) vitalícios(as), designados(as) pela Corregedoria Regional	3	3 (três) magistrados(as) vitalícios(as), designados(as) pela Corregedoria Regional	3
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD	Resolução Administrativa nº 23/2021	I – um Desembargador indicado pela Presidência, não integrante da Administração, que coordenará a Comissão; II – três magistrados, sendo um, preferencialmente, com experiência em gestão documental ou gestão de memória, excluído aquele que esteja exercendo a coordenação da Comissão de Gestão da Memória; III – um servidor do Gabinete da Presidência;	13	I – um Desembargador indicado pela Presidência, não integrante da Administração, que coordenará a Comissão; II – três magistrados, sendo um, preferencialmente, com experiência em gestão documental ou gestão de memória, excluído aquele que esteja exercendo a coordenação da Comissão de Gestão da Memória; III – um servidor do Gabinete da Presidência; IV – um servidor da Divisão de Gestão	13

		IV – um servidor da Divisão de Gestão Documental; V – um servidor da Divisão do Arquivo Geral; VI – um servidor do Memorial; VII – um servidor da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação – SGTI; VIII – um servidor da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica; IX – um servidor graduado em curso superior de Arquivologia, se o houver no quadro de pessoal do Tribunal; X – um servidor graduado em curso superior de História, se o houver no quadro de pessoal do Tribunal; XI – um servidor graduado em curso superior de Direito		Documental; V – um servidor da Divisão do Arquivo Geral; VI – um servidor do Memorial; VII – um servidor da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação – SGTI; VIII – um servidor da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica; IX – um servidor graduado em curso superior de Arquivologia, se o houver no quadro de pessoal do Tribunal; X – um servidor graduado em curso superior de História, se o houver no quadro de pessoal do Tribunal; XI – um servidor graduado em curso superior de Direito	
Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão	Portaria GP.TRT4 nº 4.489/2024	I - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência; II - o Diretor ou a Diretora-Geral; III - o Diretor ou a Diretora da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica; IV - o Diretor ou a Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas; V - o Diretor ou a Diretora da Secretaria de Manutenção e Projetos; VI - o Diretor ou a Diretora da Secretaria de Saúde e Assistência; VII - o Diretor ou a Diretora da Secretaria de Comunicação Social; VIII - o Secretário ou a Secretária-Geral de Tecnologia e Inovação; IX - o Diretor ou a Diretora da Secretaria de Administração; X - o Secretário-Executivo ou a Secretária-Executiva da Escola Judicial; XI - o Coordenador ou Coordenadora da Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão; XII - um servidor ou uma servidora ocupante do cargo de Analista Judiciário, Especialidade Serviço Social; XIII - um servidor ou uma servidora ocupante do cargo de Analista Judiciário, Especialidade Psicologia; XIV - um magistrado ou uma magistrada e/ou um servidor ou uma servidora, com deficiência, garantindo-se, tanto quanto possível, a	16	I - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência; XII - um servidor ou uma servidora ocupante do cargo de Analista Judiciário, Especialidade Serviço Social; XIII - um servidor ou uma servidora ocupante do cargo de Analista Judiciário, Especialidade Psicologia; XIV - um magistrado ou uma magistrada e/ou um servidor ou uma servidora, com deficiência, garantindo-se, tanto quanto possível, a representação das múltiplas formas de deficiência; XV - um servidor ou uma servidora da Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos - ASPRODEC;	5

		representação das múltiplas formas de deficiência; XV - um servidor ou uma servidora da Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos - ASPRODEC; XVI - o servidor ou a servidora com deficiência, eleito(a) entre os(as) servidores(as), integrante do Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região		
Comissão Regional de Justiça Itinerante e Inclusão Digital	Portaria GP.TRT4 nº 142/2026	I - um(a) Desembargador(a) indicado(a) pela Presidência, a quem competirá a coordenação; II - um(a) Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho indicado(a) pela Presidência, a quem competirá a vice-coordenação; III - um(a) Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) indicado(a) pela Presidência; IV - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência; V - o(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria; VI - o(a) Juiz(a) do Trabalho Coordenador(a) do Núcleo de Cooperação Judiciária; VII - o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência ou o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência Adjunto(a); VIII - dois(duas) representantes da Presidência; IX - um(a) representante da Corregedoria Regional; X - um(a) representante da Secretaria de Comunicação Social; XI - um(a) representante da Secretaria de Segurança Institucional; XII - um(a) representante de cada um dos programas institucionais - Programa Trabalho Seguro, de Erradicação ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, e de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, a serem indicados, dentre os(as) gestores(as) regionais, pela Presidência; XIII - o(a) Assessor(a)-Chefe da Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos - ASPRODEC.	17	I - um(a) Desembargador(a) indicado(a) pela Presidência, a quem competirá a coordenação; II - um(a) Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho indicado(a) pela Presidência, a quem competirá a vice-coordenação; III - um(a) Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) indicado(a) pela Presidência; IV - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência; VII - o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência ou o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência Adjunto(a); VIII - dois(duas) representantes da Presidência; IX - um(a) representante da Corregedoria Regional; X - um(a) representante da Secretaria de Comunicação Social; XI - um(a) representante da Secretaria de Segurança Institucional; XII - um(a) representante de cada um dos programas institucionais - Programa Trabalho Seguro, de Erradicação ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, e de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, a serem indicados, dentre os(as) gestores(as) regionais, pela Presidência; 14

Comissão Regional de Acompanhamento e Monitoramento do Regime de Equivalência da Carga de Trabalho	Portaria GP.TRT4 nº 1.258/2026	I - Um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência; II - Um(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria Regional; III - Um(a) Juiz(a) integrante da Comissão Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição; IV - Um(a) Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho, indicado(a) pela Corregedoria Regional; V - Um(a) Juiz(a) Substituto(a), indicado(a) pela Corregedoria Regional; VI - Um(a) Juiz(a) Titular ou Substituto(a), representante indicado(a) pela AMATRA IV; VII - O(A) Secretário(a)-Geral Judiciário; VIII - O(A) Secretário(a)-Geral da Corregedoria Regional; IX - O(A) Diretor(a) da Secretaria de Apoio Técnico da Corregedoria; X - Um(a) servidor(a) representante indicado(a) pelo Conselho de Diretores de Secretaria da Justiça do Trabalho da 4ª Região; XI - Um(a) servidor(a) representante dos(as) Secretários(as) de Audiência, indicado(a) pela Corregedoria Regional. XII - Um(a) servidor(a) representante indicado(a) pelo SINTRAJUFE-RS.	12	I - Um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência; III - Um(a) Juiz(a) integrante da Comissão Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição; IV - Um(a) Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho, indicado(a) pela Corregedoria Regional; V - Um(a) Juiz(a) Substituto(a), indicado(a) pela Corregedoria Regional; VII - O(A) Secretário(a)-Geral Judiciário; VIII - O(A) Secretário(a)-Geral da Corregedoria Regional; IX - O(A) Diretor(a) da Secretaria de Apoio Técnico da Corregedoria; XI - Um(a) servidor(a) representante dos(as) Secretários(as) de Audiência, indicado(a) pela Corregedoria Regional.	8
Comitês					
Comitê de Governança e Estratégia	Resolução Administrativa nº 25/2022	I - o(a) Presidente do Tribunal; II - o(a) Vice-Presidente Institucional e de Atuação em Demandas Coletivas; III - o(a) Vice-Presidente Jurisdicional; IV - o(a) Corregedor(a) Regional; V - o(a) Diretor(a) da Escola Judicial; VI - o(a) Desembargador(a) Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento Estratégico; VII - os(as) Juízes(as) Auxiliares da Presidência; VIII - o(a) Juiz(a) Auxiliar da Vice-Presidência Institucional e de Atuação em Demandas Coletivas; IX - o(a) Juiz(a) Auxiliar da Vice-Presidência Jurisdicional; X - o(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria; XI - um(a) magistrado(a) representante do primeiro grau de jurisdição, indicado(a) pela	17	XI - um(a) magistrado(a) representante do primeiro grau de jurisdição, indicado(a) pela Presidência;	1

		Presidência; XII - o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência; XIII - o(a) Secretário(a)-Geral Judiciário(a); XIV - o(a) Secretário(a)-Geral de Tecnologia e Inovação; XV - o(a) Diretor(a)-Geral; XVI - o(a) Diretor ou a Diretora da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.			
Comitê de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e da Discriminação do 1º Grau	Resolução Administrativa nº 11/2025	I – um Desembargador ou Desembargadora indicada pela Presidência; II – Desembargador Ouvidor ou Desembargadora Ouvidora; III – Desembargador Ouvidor ou Desembargadora Ouvidora da Ouvidoria da Mulher e das Ações Afirmativas; IV – um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência ou um(a) Juiz(a) indicada pela Presidência; V – o(s) Coordenador(es) ou a(s) Coordenadora(s) do Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade; VI – o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência ou o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência Adjunto(a); VII – o Diretor ou a Diretora-Geral; VIII – o Diretor ou a Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas; IX – o Diretor ou a Diretora da Secretaria de Saúde e Assistência; X – um(a) magistrado(a) indicado(a) pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – AMATRA IV; XI – um servidor ou servidora indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul – Sintrajufe/RS; XII – um(a) representante dos(as) trabalhadores(as) de empresas prestadoras de serviços terceirizados que atuam no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; XIII – um servidor ou servidora indicada pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão; XIV – um servidor ou servidora lotada no primeiro grau de jurisdição indicado(a) pela Presidência para integrar o Comitê de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e da	16	I – um Desembargador ou Desembargadora indicada pela Presidência; IV – um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência ou um(a) Juiz(a) indicada pela Presidência; VI – o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência ou o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência Adjunto(a); XIII – um servidor ou servidora indicada pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão; XIV – um servidor ou servidora lotada no primeiro grau de jurisdição indicado(a) pela Presidência para integrar o Comitê de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e da Discriminação do Primeiro Grau; XVI – um servidor ou servidora integrante do Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade pertencente a grupo vulnerabilizado, indicado(a) pelo Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade; XVII - um servidor ou servidora lotado(a) na Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos - ASPRODEC, indicado(a) pela Presidência.	7

		Discriminação do Primeiro Grau; XVI – um servidor ou servidora integrante do Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade pertencente a grupo vulnerabilizado, indicado(a) pelo Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade; XVII - um servidor ou servidora lotado(a) na Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos - ASPRODEC, indicado(a) pela Presidência.			
Comitê de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e da Discriminação do 2º Grau	Resolução Administrativa nº 11/2025	I – um Desembargador ou Desembargadora indicada pela Presidência; II – Desembargador Ouvidor ou Desembargadora Ouvidora; III – Desembargador Ouvidor ou Desembargadora Ouvidora da Ouvidoria da Mulher e das Ações Afirmativas; IV – um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência ou um(a) Juiz(a) indicada pela Presidência; V – o(s) Coordenador(es) ou a(s) Coordenadora(s) do Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade; VI – o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência ou o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência Adjunto(a); VII – o Diretor ou a Diretora-Geral; VIII – o Diretor ou a Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas; IX – o Diretor ou a Diretora da Secretaria de Saúde e Assistência; X – um(a) magistrado(a) indicado(a) pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – AMATRA IV; XI – um servidor ou servidora indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul – Sintrajufe/RS; XII – um(a) representante dos(as) trabalhadores(as) de empresas prestadoras de serviços terceirizados que atuam no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; XIII – um servidor ou servidora indicada pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão; XV – um servidor ou servidora lotada no segundo grau de jurisdição indicado(a) pela Presidência	16	I – um Desembargador ou Desembargadora indicada pela Presidência; IV – um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência ou um(a) Juiz(a) indicada pela Presidência; VI – o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência ou o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência Adjunto(a); XIII – um servidor ou servidora indicada pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão; XV – um servidor ou servidora lotada no segundo grau de jurisdição indicado(a) pela Presidência para integrar o Comitê de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e da Discriminação do Segundo Grau; e XVI – um servidor ou servidora integrante do Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade pertencente a grupo vulnerabilizado, indicado(a) pelo Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade; XVII - um servidor ou servidora lotado(a) na Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos - ASPRODEC, indicado(a) pela Presidência.	7

		para integrar o Comitê de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e da Discriminação do Segundo Grau; e XVI – um servidor ou servidora integrante do Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade pertencente a grupo vulnerabilizado, indicado(a) pelo Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade; XVII - um servidor ou servidora lotado(a) na Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos - ASPRODEC, indicado(a) pela Presidência.			
Comitê de Ética e Integridade	Portaria GP.TRT4 nº 3553/2022	I - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência; II - o Juiz ou Juíza Auxiliar da Corregedoria; III - um Magistrado ou uma Magistrada indicado(a) pela Presidência; IV - o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência ou o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência Adjunto(a); V - o Secretário ou Secretária-Geral Judiciária; VI - o Diretor ou Diretora-Geral; VII - o Secretário ou a Secretária-Geral de Tecnologia e Inovação; VIII - o Diretor ou Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas; IX - um(a) representante da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica; e X - um(a) representante da Ouvidoria.	10	I - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência; III - um Magistrado ou uma Magistrada indicado(a) pela Presidência; IV - o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência ou o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência Adjunto(a); IX - um(a) representante da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica; e X - um(a) representante da Ouvidoria.	5
Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade	Portaria GP.TRT4 nº 4.542/2024	I - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência; II - o(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria; III - o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência ou o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência Adjunto(a); IV - o(a) Diretor(a)-Geral; V - o(a) Secretário(a)-Geral de Tecnologia e Inovação; VI - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica; VII - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Manutenção e Projetos; VIII - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Serviços; IX - o(a) Coordenador(a) de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão;	11	I - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência; III - o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência ou o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência Adjunto(a); X - um(a) gestor(a) vinculado(a) à Secretaria-Geral Judiciária; XI - um(a) gestor(a) vinculado(a) à Secretaria de Administração.	4

		X - um(a) gestor(a) vinculado(a) à Secretaria-Geral Judiciária; XI - um(a) gestor(a) vinculado(a) à Secretaria de Administração.			
Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados	Portaria GP.TRT4 nº 4.347/2022	I - o(a) Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais (ETDP); II - o(a) Secretário(a)-Geral Judiciário(a); III - o(a) Secretário(a)-Geral de Tecnologia e Inovação; IV - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Sistemas de Informação; V - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Infraestrutura e Serviços; VI - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Administração; VII - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Gestão de Pessoas; VIII - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Comunicação Social; IX - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Segurança Institucional; X - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Apoio Técnico da Corregedoria; XI - o(a) Assessor(a)-chefe da Assessoria Jurídica da Presidência; XII - o(a) Coordenador(a) da Coordenadoria de Gestão e Apoio à Governança de TIC; XIII - o(a) Coordenador(a) da Coordenadoria de Segurança da Informação e Proteção de Dados	13	N/A	0
Comitê de Segurança Institucional	Portaria GP.TRT4 nº 3791/2022	I - um(a) Desembargador(a) do Trabalho, que a coordenará; II - cinco magistrados(as); III - um(a) Juiz(a) do Trabalho representante de entidade de classe; IV - o(a) Juiz(a) Vice-Diretor(a) do Foro de Porto Alegre; V - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Segurança Institucional; VI - o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência ou o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência Adjunto(a).	10	I - um(a) Desembargador(a) do Trabalho, que a coordenará; II - cinco magistrados(as); VI - o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência ou o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência Adjunto(a).	7
Comitê de Pessoas	Portaria GP.TRT4 nº	I - um Juiz ou uma Juíza Auxiliar da Presidência; II - o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência ou	15	I - um Juiz ou uma Juíza Auxiliar da Presidência; II - o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência ou	10

	4.773/2022	o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência Adjunto(a); III - o Secretário ou a Secretária-Geral Judiciária; IV - o Diretor ou a Diretora-Geral; V - o(a) Secretário(a)-Geral da Corregedoria; VI - o Diretor ou a Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas; VII - um Diretor ou uma Diretora de Secretaria de Vara do Trabalho; VIII - um Assessor-Chefe ou uma Assessora-Chefe representante de Gabinete de Desembargador(a); IX - um servidor ou uma servidora representante da Secretaria-Geral Judiciária; X - um servidor ou uma servidora representante da Diretoria-Geral; XI - dois(duas) servidores(as) representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas; XII - um servidor ou uma servidora representante da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação, representando também as unidades participantes do teletrabalho; XIII - um servidor ou uma servidora representante da Secretaria de Saúde e Assistência; e XIV - um servidor ou uma servidora representante do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Rio Grande do Sul – Sintrajufe/RS.		o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência Adjunto(a); VII - um Diretor ou uma Diretora de Secretaria de Vara do Trabalho; VIII - um Assessor-Chefe ou uma Assessora-Chefe representante de Gabinete de Desembargador(a); IX - um servidor ou uma servidora representante da Secretaria-Geral Judiciária; X - um servidor ou uma servidora representante da Diretoria-Geral; XI - dois(duas) servidores(as) representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas; XII - um servidor ou uma servidora representante da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação, representando também as unidades participantes do teletrabalho; XIII - um servidor ou uma servidora representante da Secretaria de Saúde e Assistência; e	
Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações	Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (art. 213, inciso III)	5 Magistrados, 3 do Tribunal, eleitos pelo Tribunal Pleno, e 2 do 1º grau, sendo um deles o Juiz Diretor do Foro de Porto Alegre e o outro eleito pelos juízes de 1º grau em atividade; pelo Diretor-Geral e pelo Secretário-Geral Judiciário, com direito a voto; por um representante da Secretaria-Geral da Presidência e um da Secretaria da Corregedoria e pelo Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC, estes últimos sem direito a voto	10	N/A	0
Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e	Resolução Administrativa nº 03/2017	01 (um/a) Magistrado/a, indicado/a pela Presidência; 01 (um/a) Magistrado/a, eleito/a entre juízes/as e Desembargadores/as;	12	01 (um/a) Magistrado/a, indicado/a pela Presidência; 01 (um/a) Servidor/a indicado/a pela Diretoria-Geral, preferencialmente	2

Diversidade		• 01 (um/a) Servidor/a com deficiência, eleito/a entre os/as servidores/as; • 01 (um/a) Servidor/a Negro/a, eleito/a entre os/as servidores/as; • 01 (uma) Servidora Mulher, eleita entre os/as servidores/as; • 01 (um/a) Servidor/a LGBTQIAP+32, eleito/a entre os/as servidores/as; • 01 (um/a) Servidor/a ativo/a ou aposentado/a com mais de 60 (sessenta) anos, eleito/a entre os/as servidores/as ativos/as e os/as aposentados/as; • o/a Assessor/a-Chefe da Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos; • 01 (um/a) Servidor/a indicado/a pela Diretoria-Geral, preferencialmente vinculado/a à área de sustentabilidade; • 01 (um/a) representante de trabalhadores/as terceirizados/as; • 01 (um/a) Diretor/a indicado/a pelo SINTRAJUFE-RS; • 01 (um/a) Magistrado/a, indicado/a pela Amatra IV.		vinculado/a à área de sustentabilidade;	
Subcomitês					
Subcomitê Regional do PROAD-OUV	Portaria GP.TRT4 nº 3.525/2022	I - um(a) representante indicado(a) pela Diretoria-Geral; II - um(a) representante indicado(a) pela Ouvidoria; III - um(a) representante indicado(a) pela Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação.	3	I - um(a) representante indicado(a) pela Diretoria-Geral; II - um(a) representante indicado(a) pela Ouvidoria; III - um(a) representante indicado(a) pela Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação.	3
Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais	Portaria GP.TRT4 nº 4.502/2022	I - o(a) Desembargador(a) Presidente; II - um(a) Desembargador(a) indicado(a) pela Presidência; III - o(a) Desembargador(a) Ouvidor(a); IV - o(a) Desembargador(a) Diretor(a) da Escola Judicial; V - o(a) Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais (ETDP); VI - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência ou magistrado(a) indicado(a) pela Presidência; VII - o(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria;	18	II - um(a) Desembargador(a) indicado(a) pela Presidência; VI - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência ou magistrado(a) indicado(a) pela Presidência; X - o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência ou o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência Adjunto; XVIII - um(a) servidor(a) Diretor(a) de Secretaria de Vara do Trabalho a ser indicado pela Presidência.	4

		VIII - o(a) Juiz(a) do Trabalho Diretor do Foro de Porto Alegre; IX - um(a) magistrado(a) representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – Amatra IV; X - o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência ou o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência Adjunto; XI - o(a) Secretário(a)-Geral Judiciário; XII - o(a) Secretário(a)-Geral de Tecnologia e Inovação; XIII - o(a) Diretor(a)-Geral; XIV - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Gestão de Pessoas; XV - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Comunicação Social; XVI - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Segurança Institucional; XVII - o(a) Coordenador(a) do Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados; e XVIII - um(a) servidor(a) Diretor(a) de Secretaria de Vara do Trabalho a ser indicado pela Presidência.			
Subcomitê do Sistema e-Gestão e das Tabelas Processuais Unificadas	Portaria GP.TRT4 nº 317/2025	I - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência; II - o Juiz ou Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional; III - um(a) servidor(a) da Secretaria de Apoio Técnico da Secretaria-Geral Judiciária; IV - um(a) servidor(a) da área de Negócio Judicial de 1º grau; V - um(a) servidor(a) da área de Negócio Judicial de 2º grau; VI - um(a) servidor(a) da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação; VII - um(a) servidor(a) da área de Estatística, preferencialmente lotado na Divisão de Estatística e Análise de Dados; e VIII - um(a) servidor(a) da Secretaria de Gestão de Pessoas.	8	I - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência; III - um(a) servidor(a) da Secretaria de Apoio Técnico da Secretaria-Geral Judiciária; IV - um(a) servidor(a) da área de Negócio Judicial de 1º grau; V - um(a) servidor(a) da área de Negócio Judicial de 2º grau; VI - um(a) servidor(a) da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação; VII - um(a) servidor(a) da área de Estatística, preferencialmente lotado na Divisão de Estatística e Análise de Dados; e VIII - um(a) servidor(a) da Secretaria de Gestão de Pessoas.	7
Subcomitê Regional do Sistema PJe-JT	Portaria GP.TRT4 nº 4.760/2022	I - o(a) Desembargador(a) Presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações; II - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência;	22	II - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência; IV - quatro magistrados(as), sendo um deles, Juiz ou Juíza do Trabalho, preferencialmente, Titular de Vara do Trabalho; V - um(a) representante da Secretaria-Geral de	12

		III - o(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria Regional; IV - quatro magistrados(as), sendo um deles, Juiz ou Juíza do Trabalho, preferencialmente, Titular de Vara do Trabalho; V - um(a) representante da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação; VI - um(a) representante da Secretaria de Sistemas de Informação; VII - um(a) representante da Corregedoria Regional deste Tribunal; VIII - dois representantes da área judiciária deste Tribunal, compreendendo cada grau de jurisdição; IX - um(a) representante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade de Oficial de Justiça Avaliador Federal; X - um(a) servidor ou servidora que atue na função de Calculista; XI - um(a) representante do Ministério Público do Trabalho, indicado pela Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região; XII - três representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, indicados pela Seccional do Rio Grande do Sul; XIII - um(a) representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da IV Região – Amatra IV; XIV - um(a) representante do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União - Sintrajufe/RS; XV - um(a) representante da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul; e XVI - um(a) representante da Associação dos Peritos da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul – APEJUST.		Tecnologia e Inovação; VI - um(a) representante da Secretaria de Sistemas de Informação; VII - um(a) representante da Corregedoria Regional deste Tribunal; VIII - dois representantes da área judiciária deste Tribunal, compreendendo cada grau de jurisdição; IX - um(a) representante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade de Oficial de Justiça Avaliador Federal; X - um(a) servidor ou servidora que atue na função de Calculista;	
Subcomitê de Inovação	Portaria GP.TRT4 nº 4.795/2022	I - um(a) Desembargador(a) indicado(a) pela Presidência; II - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência; III - o(a) Juiz(a) Auxiliar da Vice-Presidência Institucional; IV - o(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria; V - o(a) Juiz(a) Auxiliar da Direção da Escola Judicial do TRT4; VI - o(a) Magistrado(a) coordenador(a) do Laboratório de Inovação do TRT4;	15	I - um(a) Desembargador(a) indicado(a) pela Presidência; II - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência; VII - o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência ou Secretário(a)-Geral da Presidência Adjunto; XII - um(a) representante da Secretaria da Corregedoria; XIII - um(a) representante da Secretaria de Apoio Técnico da Corregedoria; XIV - um(a) servidor(a) representante do	7

		VII - o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência ou Secretário(a)-Geral da Presidência Adjunto; VIII - o(a) Secretário(a)-Geral Judiciária; IX - o(a) Secretário(a)-Geral de Tecnologia e Inovação; X - o(a) Secretário(a) de Sistemas de Informação; XI - o(a) Diretor(a)-Geral; XII - um(a) representante da Secretaria da Corregedoria; XIII - um(a) representante da Secretaria de Apoio Técnico da Corregedoria; XIV - um(a) servidor(a) representante do Laboratório de Inovação; XV - um(a) representante da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.		Laboratório de Inovação; XV - um(a) representante da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.	
Subcomitê de Atenção Integral à Saúde	Portaria GP TRT4 nº 4.923/2022	II - três magistrados(as) indicados(as) pela Presidência; III - um Juiz ou Juíza do Trabalho representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – Amatra IV; IV - o Diretor ou a Diretora-Geral; V - o Diretor ou a Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas; VI - o Diretor ou Diretora da Secretaria de Saúde e Assistência; VII - um servidor ou servidora ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina; VIII - um servidor ou servidora com formação na área de segurança do trabalho; IX - um servidor ou servidora indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul – Sintrajufe/RS	10	II - três magistrados(as) indicados(as) pela Presidência; VII - um servidor ou servidora ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina; VIII - um servidor ou servidora com formação na área de segurança do trabalho;	5
Subcomitê de Contratações	Portaria GP.TRT4 nº 1.633/2025	I - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência; II - o(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria Regional; III - o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência ou Secretário(a)-Geral da Presidência Adjunto; IV - o(a) Secretário(a)-Geral Judiciário(a); V - o(a) Secretária-Geral de Tecnologia e Inovação; VI - o(a) Diretor(a)-Geral.	6	I - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência; III - o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência ou Secretário(a)-Geral da Presidência Adjunto;	2

Subcomitê de Planejamento em Gestão de Pessoas	Portaria GP.TRT4 nº 4.998/2022	I - 1 (um) magistrado(a) indicado(a) pelo Tribunal; II - 1 (um) magistrado(a) escolhido(a) pelo Tribunal, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados; III - 2 (dois) magistrados(as) eleitos(as) por votação direta entre os(as) magistrados(as) do primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição; IV - 1 (um) servidor(a) indicado(a) pelo Tribunal; V - 1 (um) servidor(a) escolhido(a) pelo Tribunal, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados; VI - 2 (dois) servidores(as) eleitos(as) por votação direta entre os servidores(as), a partir de lista de inscrição;	8	I - 1 (um) magistrado(a) indicado(a) pelo Tribunal; II - 1 (um) magistrado(a) escolhido(a) pelo Tribunal, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados; IV - 1 (um) servidor(a) indicado(a) pelo Tribunal; V - 1 (um) servidor(a) escolhido(a) pelo Tribunal, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;	4
Subcomitê do Sistema de Gestão Orçamentária – SIGEO	Portaria GP.TRT4 nº 4.999/2022	I - quatro representantes da Secretaria de Orçamento e Finanças, dentre eles o Diretor da unidade; II - dois representantes da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação	6	I - [três] representantes da Secretaria de Orçamento e Finanças; II - dois representantes da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação	5
Subcomitê de Movimentação de Servidores	Portaria GP TRT4 nº 5.035/2022	I - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência; II - o(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria Regional; III - o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência ou Secretário(a)-Geral da Presidência Adjunto; IV - o(a) Secretário(a)-Geral da Corregedoria; V - o(a) Diretor(a)-Geral; VI - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Gestão de Pessoas; VII - o(a) Secretário(a)-Geral Judiciário(a); VIII - o(a) Secretário(a)-Geral de Tecnologia e Inovação; IX - o(a) Assessor(a)-Chefe de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos; e X - um(a) Diretor(a) de Secretaria de Vara do Trabalho.	10	I - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência; III - o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência ou Secretário(a)-Geral da Presidência Adjunto; X - um(a) Diretor(a) de Secretaria de Vara do Trabalho.	3
Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação	Portaria GP.TRT4 nº 5.042/2022	I - o Secretário-Geral ou Secretária-Geral de Tecnologia e Inovação; II - o Diretor ou Diretora da Secretaria de Sistemas de Informação; III - o Diretor ou Diretora da Secretaria de Infraestrutura e Serviços;	9	N/A	0

		IV - o Coordenador ou Coordenadora de Gestão e Apoio à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações, responsável pelo macroprocesso de governança e gestão de TIC; V - o Coordenador ou Coordenadora de Implantação de Sistemas, responsável pelo macroprocesso de homologação e implantação de sistemas informatizados; VI - o Coordenador ou Coordenadora de Desenvolvimento de Sistemas, responsável pelo macroprocesso de desenvolvimento de software; VII - o Coordenador ou Coordenadora de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações, responsável pelo macroprocesso de serviços; VIII - o Coordenador ou Coordenadora da Coordenadoria de Segurança da Informação e Proteção de Dados, responsável pelo macroprocesso de segurança da informação; e IX - o Chefe ou a Chefe da Divisão de Projetos e Assessoramento Administrativo de TIC, responsável pela manutenção do PDTIC.			
Subcomitê de Pesquisas Judiciárias	Portaria GP.TRT4 nº 316/2025	I - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência; II - (a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria Regional; III - um(a) servidor(a) do Centro de Inteligência; IV - um(a) servidor(a) da Escola Judicial; V - um(a) servidor(a) da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica; VI - um(a) servidor(a) da Divisão de Estatística e Análise de Dados, com formação em estatística e/ou ciência de dados; VII - um(a) servidor(a) da Secretaria-Geral Judiciária; VIII - um(a) servidor(a) da Corregedoria Regional; IX - um(a) servidor(a) da Secretaria de Apoio Técnico da Secretaria-Geral Judiciária; X - um(a) servidor(a) da Secretaria de Inteligência Judiciária; e XI - um(a) servidor(a) da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação, com formação em tecnologia da informação.	11	I - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência; III - um(a) servidor(a) do Centro de Inteligência; IV - um(a) servidor(a) da Escola Judicial; V - um(a) servidor(a) da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica; VI - um(a) servidor(a) da Divisão de Estatística e Análise de Dados, com formação em estatística e/ou ciência de dados; VII - um(a) servidor(a) da Secretaria-Geral Judiciária; VIII - um(a) servidor(a) da Corregedoria Regional; IX - um(a) servidor(a) da Secretaria de Apoio Técnico da Secretaria-Geral Judiciária; X - um(a) servidor(a) da Secretaria de Inteligência Judiciária; e XI - um(a) servidor(a) da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação, com formação em tecnologia da informação.	10
Subcomitê do Sistema de	Portaria GP.TRT4 nº	I - um(a) representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;	8	I - um(a) representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;	8

Gestão de Pessoas - SIGEP-JT	5.036/2022	II - um(a) representante da Secretaria de Orçamento e Finanças; III - um(a) representante da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação; IV - um(a) representante da Secretaria de Apoio aos Magistrados; V - um(a) representante da Secretaria de Saúde e Assistência; VI - um(a) representante da Escola Judicial; VII - um(a) representante da Secretaria de Pagamento; e VIII - um(a) representante da Diretoria-Geral.		II - um(a) representante da Secretaria de Orçamento e Finanças; III - um(a) representante da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação; IV - um(a) representante da Secretaria de Apoio aos Magistrados; V - um(a) representante da Secretaria de Saúde e Assistência; VI - um(a) representante da Escola Judicial; VII - um(a) representante da Secretaria de Pagamento; e VIII - um(a) representante da Diretoria-Geral.	
Subcomitê de Acolhimento de Vítimas de Violência Doméstica	Portaria GP.TRT4 nº 573/2025	I - Desembargadora Ouvidora da Ouvidoria da Mulher e das Ações Afirmativas; II - uma magistrada de 1º grau, indicada pela Presidência; III - um(a) representante indicado(a) pela Secretaria de Gestão de Pessoas, preferencialmente mulher; IV - um(a) representante indicado(a) pela Secretaria de Saúde e Assistência, preferencialmente mulher ; V - um(a) representante indicado(a) pela Secretaria de Segurança Institucional, preferencialmente mulher; VI - a servidora mulher eleita para integrar o Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade.	6	II - uma magistrada de 1º grau, indicada pela Presidência; III - um(a) representante indicado(a) pela Secretaria de Gestão de Pessoas, preferencialmente mulher; IV - um(a) representante indicado(a) pela Secretaria de Saúde e Assistência, preferencialmente mulher ; V - um(a) representante indicado(a) pela Secretaria de Segurança Institucional, preferencialmente mulher;	4
Subcomitê para Promoção de Políticas Públicas Judiciais de Atenção às Pessoas Idosas	Portaria GP.TRT4 nº 1.919/2025	I - o(a) Desembargador(a) Ouvidor(a) da Ouvidoria da Mulher e das Ações Afirmativas; II - um(a) magistrado(a) de 1º grau, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, indicado(a) pela Presidência; III - o(a) representante dos(as) servidores(as) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos no Comitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade; IV - uma servidora com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos em atuação; V - um servidor com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos em atuação; VI - uma servidora com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos aposentada; VII - um servidor com idade igual ou superior a	10	II - um(a) magistrado(a) de 1º grau, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, indicado(a) pela Presidência; IV - uma servidora com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos em atuação; V - um servidor com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos em atuação; VI - uma servidora com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos aposentada; VII - um servidor com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos aposentado; VIII - um(a) servidor(a) indicado(a) pela Secretaria de Gestão de Pessoas; IX - um(a) servidor(a) indicado(a) pela Secretaria de Saúde e Assistência; X - um(a) servidor(a) indicado(a) pela Ouvidoria	9

		60 (sessenta) anos aposentado; VIII - um(a) servidor(a) indicado(a) pela Secretaria de Gestão de Pessoas; IX - um(a) servidor(a) indicado(a) pela Secretaria de Saúde e Assistência; X - um(a) servidor(a) indicado(a) pela Ouvidoria da Mulher e das Ações Afirmativas.		da Mulher e das Ações Afirmativas.	
Subcomitê de Governança de Inteligência Artificial	Portaria GP.TRT4 nº 376/2026	I - um(a) Desembargador(a) do Trabalho indicado(a) pela Presidência; II - o(a) Juiz(a) Coordenador(a) do Laboratório de Inovação; III - o(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria; IV - um(a) Juiz(a) do Trabalho indicado(a) pela Presidência; V - o(a) Secretário(a)-Geral de Tecnologia e Inovação (SGTI); VI - o(a) Secretário-Geral Judiciário; VII - o(a) Diretor(a)-Geral; VIII - o(a) Secretário(a) Executivo(a) da Escola Judicial; IX - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Sistemas de Informação; e X - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;	10	I - um(a) Desembargador(a) do Trabalho indicado(a) pela Presidência; IV - um(a) Juiz(a) do Trabalho indicado(a) pela Presidência;	2
Grupos de Trabalho					
Grupo de Trabalho para acompanhamento do plano de trabalho a ser estabelecido com a Organização Internacional do Trabalho – OIT	Portaria GP.TRT4 nº 6.085/2023	Artigo 2º, incisos I ao XII.	12	Artigo 2º, incisos I ao XII	12
Grupo de Trabalho para acompanhamento do Projeto de Lei	Portaria GP.TRT4 nº 2.117/2025	Artigo 2º, incisos I ao VIII.	8	Artigo 2º, incisos I, II e III	3

nº 956/2015					
Grupo de Trabalho responsável pelo planejamento do XXI Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul	Portaria GP.TRT4 nº 249/2026	Artigo 2º, incisos I ao VI.	6	Artigo 2º, incisos I ao IV.	4
Grupo de Trabalho responsável pelo planejamento do 29º Encontro Anual de Gestores	Portaria GP.TRT4 nº 208/2026	Artigo 2º, incisos I ao XV.	15	N/A	0
Grupo de Trabalho para aprimorar a regulamentação da hipótese de convocação para auxílio ao exercício da atividade jurisdicional	Portaria GP.TRT4 nº 394/2026	Artigo 2º, incisos I ao IX.	9	Artigo 2º, incisos I, II, III e V.	4
Grupo de Trabalho para elaboração de proposta para a equalização da força de trabalho dos Oficiais de Justiça	Portaria GP.TRT4 nº 604/2026	Artigo 2º, incisos I ao X.	10	Artigo 2º, incisos I, II, III, VII e VIII	5

Avaliadores Federais					
Grupo de Trabalho para estudo acerca da necessidade de aprimoramento da Resolução Administrativa nº 42/2015, que regulamenta a Comenda do Mérito Judiciário	Portaria GP.TRT4 nº 767/2026	Artigo 2º, incisos I ao V.	5	Artigo 2º, incisos I ao V.	5
Grupo de Trabalho para estudar o aprimoramento da logística de transporte de pessoas	Portaria GP.TRT4 nº 1.135/2026	Artigo 2º, incisos I ao VII.	7	Artigo 2º, incisos I, II e III.	3
Núcleos e Outros Grupos					
Central de Execução	Resolução Administrativa nº 44/2023	I – o(a) Desembargador(a) Presidente da Seção Especializada em Execução (SEEx); II – um(a) Desembargador(a) em atuação na Seção Especializada em Execução (SEEx), indicado(a) pelos integrantes do referido colegiado; III – um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência; IV – o(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria Regional; V – o(a) Juiz(a) Diretor(a) do Foro Trabalhista de Porto Alegre; VI – o(a) Juiz(a) Auxiliar da Execução; VII – um(a) Juiz(a) integrante do Juízo Auxiliar de Precatórios (JAP), indicado(a) pela Presidência; VIII – um(a) magistrado(a) indicado(a) pela Presidência;	16	II – um(a) Desembargador(a) em atuação na Seção Especializada em Execução (SEEx), indicado(a) pelos integrantes do referido colegiado; III – um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência; VII – um(a) Juiz(a) integrante do Juízo Auxiliar de Precatórios (JAP), indicado(a) pela Presidência; VIII – um(a) magistrado(a) indicado(a) pela Presidência; X – um(a) servidor(a) indicado(a) pela Presidência; XI – um(a) servidor(a) indicado(a) pela Corregedoria Regional; XIII – um(a) servidor(a) indicado(a) pelo Juízo Auxiliar da Execução (JAE); XIV – um(a) servidor(a) indicado(a) pelo Juízo	11

		X – um(a) servidor(a) indicado(a) pela Presidência; XI – um(a) servidor(a) indicado(a) pela Corregedoria Regional; XII – o(a) Secretário(a)-Geral de Tecnologia e Inovação (SGTI); XIII – um(a) servidor(a) indicado(a) pelo Juízo Auxiliar da Execução (JAE); XIV – um(a) servidor(a) indicado(a) pelo Juízo Auxiliar de Precatórios (JAP); XV – um(a) servidor(a) ocupante de cargo de chefia na Coordenadoria de Apoio ao Primeiro Grau do Foro de Porto Alegre ou em Divisão de Controle da Direção de Foro do interior do Estado, indicado(a) pela Corregedoria Regional; XVI – um(a) servidor(a) ocupante do cargo de Diretor(a) de Secretaria de Vara do Trabalho, indicado(a) pela Corregedoria Regional; XVII – um(a) servidor(a) ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade de Oficial de Justiça Avaliador Federal, indicado(a) pela Corregedoria Regional.		Auxiliar de Precatórios (JAP); XV – um(a) servidor(a) ocupante de cargo de chefia na Coordenadoria de Apoio ao Primeiro Grau do Foro de Porto Alegre ou em Divisão de Controle da Direção de Foro do interior do Estado, indicado(a) pela Corregedoria Regional; XVI – um(a) servidor(a) ocupante do cargo de Diretor(a) de Secretaria de Vara do Trabalho, indicado(a) pela Corregedoria Regional; XVII – um(a) servidor(a) ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade de Oficial de Justiça Avaliador Federal, indicado(a) pela Corregedoria Regional.	
Núcleo de Pesquisa Patrimonial	Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 6.698/2023	I - um(a) Desembargador(a) do Trabalho, indicado(a) pela Presidência do Tribunal; II - doze magistrados(as) de primeiro grau, sendo um(a) representante de cada microrregião da Justiça do Trabalho da 4ª Região, a serem indicados(as) pela Corregedoria Regional. III - o(a) Juiz(a) Auxiliar da Execução	14	I - um(a) Desembargador(a) do Trabalho, indicado(a) pela Presidência do Tribunal; II - doze magistrados(as) de primeiro grau, sendo um(a) representante de cada microrregião da Justiça do Trabalho da 4ª Região, a serem indicados(as) pela Corregedoria Regional.	13
Núcleo de Cooperação Judiciária no âmbito do TRT da 4ª Região	Portaria GP.TRT4 nº 2.834/2023	I - um(a) Desembargador(a) do Trabalho indicado(a) pela Presidência; II - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência; III - o(a) Juiz(a) Auxiliar da Vice-Presidência Institucional e de Atuação em Demandas Coletivas; IV - o(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria; V - um(a) Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho indicado(a) pela Presidência; VI - um(a) Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) indicado(a) pela Presidência; e VII - um(a) servidor(a) indicado(a) pela Presidência.	7	I - um(a) Desembargador(a) do Trabalho indicado(a) pela Presidência; II - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência; V - um(a) Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho indicado(a) pela Presidência; VI - um(a) Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) indicado(a) pela Presidência; e VII - um(a) servidor(a) indicado(a) pela Presidência.	5

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC	Portaria nº 4.707/2020	I - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Inteligência Judiciária; II - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Recurso de Revista; III - o(a) Coordenador(a) da Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas; IV - o(a) Assessor(a) de Uniformização Jurisprudencial.	4	N/A	0
Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Disputas do TRT da 4ª Região - NUPEMEC	Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022	I – o(a) Desembargador(a) Vice-Presidente Institucional e de Atuação em Demandas Coletivas do Tribunal; II – o(a) Desembargador(a) Vice-Presidente Jurisdicional do Tribunal; III – um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência, indicado(a) pelo(a) Presidente do Tribunal; IV – o(a) Juiz(a) Auxiliar da Vice-Presidência Institucional e de Atuação em Demandas Coletivas; V – o(a) Juiz(a) Auxiliar da Vice-Presidência Jurisdicional; VI – um(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria Regional, indicado(a) pelo(a) Corregedor(a) Regional; VII – os Juízes e as Juízas do Trabalho responsáveis pela Coordenação dos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau; VIII – o Secretário ou a Secretária da Secretaria-Geral Judiciária; IX – um(a) servidor(a) do quadro funcional de CEJUSC-JT/TRT4 de 1º Grau, indicado(a) pela Presidência do Tribunal; X – um(a) servidor(a) do quadro funcional do CEJUSC-JT/2º GRAU, indicado(a) pela Presidência do Tribunal; XI – um(a) servidor(a) lotado(a) no Gabinete da Vice-Presidência Institucional e de Atuação em Demandas Coletivas, indicado(a) pelo(a) Vice-Presidente Institucional e de Atuação em Demandas Coletivas do Tribunal.	19	III – um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência, indicado(a) pelo(a) Presidente do Tribunal; VI – um(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria Regional, indicado(a) pelo(a) Corregedor(a) Regional; IX – um(a) servidor(a) do quadro funcional de CEJUSC-JT/TRT4 de 1º Grau, indicado(a) pela Presidência do Tribunal; X – um(a) servidor(a) do quadro funcional do CEJUSC-JT/2º GRAU, indicado(a) pela Presidência do Tribunal; XI – um(a) servidor(a) lotado(a) no Gabinete da Vice-Presidência Institucional e de Atuação em Demandas Coletivas, indicado(a) pelo(a) Vice-Presidente Institucional e de Atuação em Demandas Coletivas do Tribunal.	5
Centro de Inteligência do Tribunal Regional	Portaria GP.TRT4 nº 2170/2021	I - o(a) Presidente do Tribunal; II - o(a) Vice-Presidente Jurisdicional do Tribunal; III - o(a) Vice-Presidente Institucional e de Atuação em Demandas Coletivas;	6	VI - um(a) Desembargador(a) do Trabalho, indicado(a) pela Presidência do Tribunal.	1

do Trabalho da 4ª Região – Grupo Decisório		IV - o(a) Corregedor(a) Regional; V - o(a) Coordenador(a) da Comissão de Uniformização Jurisprudencial; VI - um(a) Desembargador(a) do Trabalho, indicado(a) pela Presidência do Tribunal.			
Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – Grupo Operacional	Portaria GP.TRT4 nº 2170/2021	I - um(a) integrante da Comissão de Uniformização Jurisprudencial, indicado(a) por seu Coordenador; II - um(a) Desembargador(a) do Trabalho, indicado(a) pela Presidência do Tribunal; III - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência; IV - o(a) Juiz(a) Auxiliar da Vice-Presidência Jurisdicional; V - o(a) Juiz(a) Auxiliar da Vice-Presidência Institucional e de Atuação em Demandas Coletivas; VI - o(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria Regional; VII - o(a) Juiz(a) Auxiliar da Execução; VIII - o(a) Coordenador(a) do CEJUSC-JT/1º grau, com sede em Porto Alegre, representando todos os CEJUSCs-JT; IX - dois(duas) Juizes(as) atuantes em diferentes microrregiões da Justiça do Trabalho da 4ª Região; X - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Inteligência Judiciária; XI - o(a) Diretor da Secretaria de Recurso de Revista; XII - o(a) Coordenador(a) da Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas.	13	I - um(a) integrante da Comissão de Uniformização Jurisprudencial, indicado(a) por seu Coordenador; II - um(a) Desembargador(a) do Trabalho, indicado(a) pela Presidência do Tribunal; III - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência; IX - dois(duas) Juizes(as) atuantes em diferentes microrregiões da Justiça do Trabalho da 4ª Região;	5
Grupo de Melhoria do Processo de Desenvolvimento de Software da SGTI, no âmbito do TRT da 4ª Região	Portaria GP.TRT4 nº 8.603/2013	Anexo Único	7	N/A	0
Grupo Operacional de	Portaria GP.TRT4 nº	I - o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência ou o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência	5	I - o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência ou o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência	1

Gestão de Pessoas por Competências	4.773/2022	Adjunto(a); II - o Secretário-Geral Judiciário ou a Secretária-Geral Judiciária; III - o(a) Secretário(a)-Geral da Corregedoria; IV - o Diretor-Geral ou a Diretora-Geral; e V - o Diretor ou a Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, que atuará como facilitador ou facilitadora do Grupo.		Adjunto(a);	
Grupo Operacional de Avaliação de Desempenho Funcional	Portaria GP.TRT4 nº 4.773/2022	I - o Diretor ou a Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas; II - um servidor ou uma servidora representante da Secretaria-Geral Judiciária; III - um servidor ou uma servidora representante da Diretoria-Geral; e IV - um servidor ou uma servidora representante da Secretaria de Gestão de Pessoas.	4	II - um servidor ou uma servidora representante da Secretaria-Geral Judiciária; III - um servidor ou uma servidora representante da Diretoria-Geral; e IV - um servidor ou uma servidora representante da Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Grupo Operacional de Gestão do Teletrabalho	Portaria GP.TRT4 nº 4.773/2022	I - o Juiz ou a Juíza Auxiliar da Presidência; II - um Diretor ou uma Diretora de Secretaria de Vara do Trabalho; III - um Assessor-Chefe ou uma Assessora-Chefe representante de Gabinete de Desembargador(a); IV - um(a) servidor(a) representante da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação, representando também as unidades participantes do teletrabalho; V - um servidor ou uma servidora representante da Secretaria de Gestão de Pessoas; VI - um servidor ou uma servidora representante da Secretaria de Saúde e Assistência; e VII - um servidor ou uma servidora representante do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Rio Grande do Sul – Sintrajufe/RS.	7	I - o Juiz ou a Juíza Auxiliar da Presidência, que atuará como facilitador ou facilitadora do Grupo; II - um Diretor ou uma Diretora de Secretaria de Vara do Trabalho; III - um Assessor-Chefe ou uma Assessora-Chefe representante de Gabinete de Desembargador(a); IV - um(a) servidor(a) representante da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação, representando também as unidades participantes do teletrabalho; V - um servidor ou uma servidora representante da Secretaria de Gestão de Pessoas; VI - um servidor ou uma servidora representante da Secretaria de Saúde e Assistência; e	6

APÊNDICE B – Quantitativo e percentual de mulheres em relação à composição total e de livre indicação dos coletivos do TRT4

Coletivo	Composição Total				Composição de Livre Indicação				Critério atendido
	Quant .	Integrantes	Quant. de mulheres	% de mulheres	Quant.	Integrantes	Quant. de mulheres	% de mulheres	
Comissões									
Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição	9	I) Juíza Mariana Piccoli Lerina, Auxiliar Da Presidência; II a) Juiz Luís Henrique Bisso Tatsch; II b) Juiz Maurício Schmidt Bastos; II c) Juiz Eduardo Duarte Elyseu, Coordenador; II c) Juiz Jorge Alberto Araújo; III a) Daiana Saccol Da Silva; III b) Sarah Rebeca Zicca Jacques; III c) Cristina Bottega; III c) José Fernando Gonzalez Valls	4	50%	Não avaliado – Critério global atendido (com arredondamento)				SIM
Comissão de Direitos Humanos e Trabalho Decente	17	I) Desembargadora Rejane Souza Pedra; I) Juíza Marcela Casanova Viana Arena; II) Desembargador Marçal Henri dos Santos Figueiredo; II) Juiz Márcio Lima do Amaral; III) Desembargador Manuel Cid Jardon; III) Juiz Charles Lopes Kuhn; IV) Juíza Lúcia Rodrigues de Matos; IV) Juíza Milena Ody; V) Desembargadora Brígida Joaquina Charão Barcelos; VI) Juíza Aline Doral Stefani	9	52,94%	Não avaliado – Critério global atendido				SIM

		Fagundes; VII) Juiz Rui Ferreira dos Santos; VIII) Roberta Liana Vieira; §3º) Desembargador Luis Carlos Pinto Gastal; §3º) Juiz Horismar Carvalho Dias; §3º) Juiz Luis Fettermann Bosak; §3º) Juíza Maria Teresa Vieira da Silva; §3º) Juíza Valdete Souto Severo;					
Comissão de Gestão da Memória	9	I) Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova; II) Desembargadora Maria Cristina Schaan Ferreira; II) Juiz Roberto Antonio Carvalho Zonta; II) Juíza Anita Job Lübbe; III) Carolina da Silva Ferreira; IV) Katia Teixeira Kneipp; V) Norah Costa Burchardt; VI) Juliano Machado dos Santos; VII) Alex Risicato Fagundes.	6	66,67%	Não avaliado – Critério global atendido		SIM
Comissão de Comunicação Social e Relações Institucionais	3	Desembargador Emílio Papaléo Zin; Desembargador Clóvis Fernando Schuch Santos; Juiz Giani Gabriel Cardozo.	0	0%	0	Não há vagas de livre indicação	N/A
Comissão de Uniformização Jurisprudencial	5	Desembargador Wilson Carvalho Dias Desembargador João Batista de Matos Danda Desembargadora Simone Maria Nunes Juíza Rozi Engelke Juiz Marcos Rafael Pereira Pizino	2	50%	Não avaliado – Critério global atendido (com arredondamento)		SIM
Comissão de	5	Desembargador Marcos	3	60%	Não avaliado – Critério global atendido		SIM

Negociação		Fagundes Salomão; Desembargadora Maria Madalena Telesca; Juiz do Trabalho Luiz Antonio Colussi; Rejane Carvalho Donis; Maria Augusta Kinnemann.							
Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento Estratégico	6	Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse; Desembargador Luiz Alberto de Vargas; Desembargador Fabiano Holz Beserra; Desembargadora Rejane Souza Pedra; Juiz Ary Faria Marimon Filho; Walter Oliveira.	2	33,33%	0	Não há vagas de livre indicação			N/A
Comissão de Regimento Interno	3	Desembargador Cláudio Antônio Cassou Barbosa; Desembargadora Angela Rosi Almeida Chapper Desembargador Janney Camargo Bina	1	50%	Não avaliado – Critério global atendido (com arredondamento)				SIM
Comissão de Vitaliciamento	3	Juíza do Trabalho Carolina Cauduro Dias de Paiva; Juíza do Trabalho Daniela Meister Pereira; Juiz do Trabalho Gustavo Jaques	2	66,67%	Não avaliado – Critério global atendido				SIM
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD	13	I) Desembargadora Vania Maria Cunha Mattos; II) Desembargador André Reverbel Fernandes; II) Desembargador Rosiul de Freitas Azambuja; II) Juíza Titular de Vara do Trabalho Anita Job Lübbe; III) Everton Luiz Kircher de Moraes; IV) Marcus Piageti Ott; V) Renato da Silveira Rios;	4	31%	13	I) Desembargadora Vania Maria Cunha Mattos; II) Desembargador André Reverbel Fernandes; II) Desembargador Rosiul de Freitas Azambuja; II) Juíza Titular de Vara do Trabalho Anita Job Lübbe; III) Everton Luiz Kircher de Moraes; IV) Marcus Piageti Ott; V) Renato da Silveira Rios;	4	31%	NÃO

		VI) Katia Teixeira Kneipp; VII) Alex Risicato Fagundes; VIII) Lucas Gabriel de Andrade Correa; IX) Karina Xavier Holstein; X) Paulo Roberto Rodrigues Guadagnin; XI) Rafael Colombo Hartmann.			VI) Katia Teixeira Kneipp; VII) Alex Risicato Fagundes; VIII) Lucas Gabriel de Andrade Correa; IX) Karina Xavier Holstein; X) Paulo Roberto Rodrigues Guadagnin; XI) Rafael Colombo Hartmann.			
Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão	16	I) Juíza Luciana Caringi Xavier; II) Rejane Carvalho Donis; III) Bárbara Burgardt Casaletti; IV) Maria Augusta Kinnemann; V) Carolina Trindade de Souza; VI) Fabiana da Silva Perdomo; VII) Juliano Machado dos Santos; VIII) Natacha Moraes de Oliveira; IX) João Henrique Carvalho de Lima Ribas; X) Camila Frigo; XI) Elen Cristina Presotto; XII) Taila Albuquerque Rodrigues Ferreira; XIII) Caroline de Oliveira Bertolino; XIV) Juliana Peracini da Costa; XV) Roberta Liana Vieira; XVI) Márcio Antônio Hornos Steffens.	13	81,25%	Não avaliado – Critério global atendido			SIM
Comissão Regional de Justiça Itinerante e Inclusão Digital	17	I) Desembargador Gilberto Souza dos Santos; II) Juiz Rafael da Silva Marques; III) Juíza Carolina Cauduro Dias de Paiva; IV) Juíza Luciana Caringi Xavier; V) Juíza Carolina Quadrado Ilha; VI) Juíza Mariana Piccoli Lerina; VII) Enilda Souza de Andrade; VIII) Everton Luiz Kircher de	8	50%	Não avaliado – Critério global atendido (com arredondamento)			SIM

		Moraes; VIII) Rafael Colombo Hartmann IX) Adolfo Marques Pereira; X) Juliano Machado dos Santos; XI) Marcelo Della Pace Dornelles; XII) Márcio Lima do Amaral; XII) Marcela Casanova Viana Arena; XII) Milena Ody; XII) Charles Lopes Kuhn; XIII) Roberta Liana Vieira.				
Comissão Regional de Acompanhamento e Monitoramento do Regime de Equivalência da Carga de Trabalho	12	I) Juíza Mariana Piccoli Lerina; II) Juíza Carolina Quadrado Ilha; III) Juiz Eduardo Duarte Elyseu; IV) Juiz Gustavo Jaques; V) Juíza Márcia Padula Mucenic; VI) Juíza Eliane Covolo Melgarejo; VII) Aldo da Silva Jardim; VIII) Adolfo Marques Pereira; IX) Jeferson Andrade; X) Eduardo de Azevedo Colvara; XI) Josiane Brandielli Schuck; XII) Fabiana Pandolfo Cherubini.	6	50%	Não avaliado – Critério global atendido	SIM
Comitês						
Comitê de Governança e Estratégia	17	I) Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz; II) Desembargador Cláudio Antônio Cassou Barbosa; III) Desembargador Fernando Luiz de Moura Cassal; IV) Desembargadora Maria Madalena Telesca; V) Desembargadora Maria Silvana Rotta Tedesco; VI) Desembargadora Ana Luiza	13	76,47%	Não avaliado – Critério global atendido	SIM

		Heineck Kruse; VII) Juíza Luciana Caringi Xavier; VII) Juíza Mariana Piccoli Lerina; VIII) Juíza Maria Teresa Vieira da Silva; IX) Juíza Aline Doral Stefani Fagundes; X) Juíza Carolina Quadrado Ilha; XI) Juíza Fabíola Schivitz Dornelles Machado; XII) Enilda Souza de Andrade; XIII) Aldo da Silva Jardim; XIV) Natacha Moraes de Oliveira; XV) Rejane Carvalho Donis; XVI) Bárbara Burgardt Casaletti.				
Comitê de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e da Discriminação do 1º Grau	16	I) Desembargadora Beatriz Renck; II) Desembargador João Paulo Lucena; III) Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez; IV) Juíza Márcia Padula Mucenic; V) Juíza Lúcia Rodrigues de Matos; V) Juíza Milena Ody; VI) Enilda Souza de Andrade; VII) Rejane Carvalho Donis; VIII) Maria Augusta Kinnemann; IX) Fabiana da Silva Perdomo; X) Juíza Amanda Stefania Fisch; XI) Cristina Viana dos Santos; XII) Tânia Maria de Abreu Dias; XIII) Juliana Peracini da Costa; XIV) Fábio Alves dos Santos; XVI) Gabriela Lautenschlager; XVII) Roberta Liana Vieira.	15	93,75%	Não avaliado – Critério global atendido	SIM

Comitê de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e da Discriminação do 2º Grau	16	I) Desembargadora Beatriz Renck; II) Desembargador João Paulo Lucena; III) Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez; IV) Juíza Márcia Padula Mucenic; V) Juíza Lúcia Rodrigues de Matos; V) Juíza Milena Ody; VI) Enilda Souza de Andrade; VII) Rejane Carvalho Donis; VIII) Maria Augusta Kinnemann; IX) Fabiana da Silva Perdomo; X) Juiz Luis Fernando Galvagni; XI) Cristina Viana dos Santos; XII) Tânia Maria de Abreu Dias; XIII) Juliana Peracini da Costa; XV) Carlos Eduardo da Cunha Rockenbach; XVI) Gabriela Lautenschlager; XVII) Roberta Liana Vieira.	14	87,50%	Não avaliado – Critério global atendido	SIM
Comitê de Ética e Integridade	10	I) Juíza Luciana Caringi Xavier; II) Juíza Carolina Quadrado Ilha; III) Juíza Elisa Torres Sanvicente; IV) Enilda Souza de Andrade; V) Aldo da Silva Jardim; VI) Rejane Carvalho Donis; VII) Natacha Moraes De Oliveira; VIII) Maria Augusta Kinnemann; IX) Tatiana Patrícia Krause; e X) Ramiro Santana Moreno Lopez.	8	80%	Não avaliado – Critério global atendido	SIM
Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade	11	I) Juíza Luciana Caringi Xavier; II) Juíza Carolina Quadrado Ilha; III) Enilda Souza de Andrade;	8	72,73%	Não avaliado – Critério global atendido	SIM

		IV) Rejane Carvalho Donis; V) Natacha Moraes de Oliveira; VI) Bárbara Burgardt Casaletti; VII) Carolina Trindade de Souza; VIII) André Luís Daiprai; IX) Elen Cristina Presotto; X) Aldo da Silva Jardim; XI) João Henrique Carvalho de Lima Ribas.					
Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados	13	I) Juiz Ricardo Fioreze; II) Aldo da Silva Jardim; III) Natacha Moares de Oliveira; IV) André Soares Farias; V) Paulo Mendes Ribeiro Junior; VI) João Henrique Carvalho de Lima Ribas; VII) Maria Augusta Kinnemann; VIII) Juliano Machado dos Santos; IX) Joao Luiz Peixoto da Silva; X) Jeferson Andrade; XI) Eduardo Munari Preto; XII) Alberto Daniel Muller; XIII) Carlos Costa Jordão.	2	15,38%	0	Não há vagas de livre indicação	N/A
Comitê de Segurança Institucional	10	I - Desembargador João Paulo Lucena; II) Desembargadora Cleusa Regina Halfan; II) Desembargador Edson Pecis Lerrer; II) Juíza Neusa Líbera Lodi; II) Juíza Raquel Nenê Santos; II) Juiz Max Carrion Brueckner; III) Juíza Luísa Rumi Steinbruch; IV) Juíza Julieta Pinheiro Neta; V) João Luiz Peixoto da Silva; VI) Enilda Souza de Andrade.	6	60%		Não avaliado – Critério global atendido	SIM
Comitê de Pessoas	15	I) Juíza Auxiliar da Presidência Luciana Caringi Xavier;	10	66,67%		Não avaliado – Critério global atendido	SIM

		II) Enilda Souza de Andrade; III) Aldo da Silva Jardim; IV) Rejane Carvalho Donis; V) Adolfo Marques Pereira; VI) Maria Augusta Kinnemann; VII) Nilton Cesar Mozzaquatro; VIII) Filipo Anuschk;e; IX) Luciana Tirelli Lopes Pulvirenti da Silveira; X) Juliana Peracini da Costa; XI) Bruna Lunardi Vieira; XI) Daniela Vaz dos Santos; XII) Natacha Moraes de Oliveira; XIII) Fabiana da Silva Perdomo; e XIV) Diogo da Silva Correa.				
Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações	10	Desembargador João Pedro Silvestrin; Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez; Desembargadora Tânia Regina Silva Reckziegel; Juiz Luiz Antonio Colussi; Juiz Renato Barros Fagundes; Juíza Carolina Quadrado Ilha; Enilda Souza de Andrade; Rejane Carvalho Donis; Aldo da Silva Jardim; Natacha Moraes de Oliveira.	6	60%	Não avaliado – Critério global atendido	SIM
Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade	12	- Juíza Lúcia Rodrigues de Matos; - Juíza Milena Ody; - Márcio Antônio Hornos Steffens; - Janaína Costa Teixeira; - Gabriela Lautenschlager; - Sarah Rebeca Zicca Jacques; - Marcio Meireles Martins; - Roberta Liana Vieira; - Elen Cristina Presotto; - Juliana Gonçalves Medeiros da Silva;	10	83,33%	Não avaliado – Critério global atendido	SIM

		• Carmem Regina Machado Barros Ribeiro; • Juíza Rita Volpato.							
Subcomitês									
Subcomitê Regional do PROAD-OUV	3	I) Cristiano Kralik Angelini; II) Ramiro Santana Moreno López; III) André Soares Farias.	0	0%	3	I) Cristiano Kralik Angelini; II) Ramiro Santana Moreno López; III) André Soares Farias.	0	0%	NÃO
Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais	18	I) Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz; II) Desembargadora Angela Rosi Almeida Chapper; III) Desembargador João Paulo Lucena; IV) Desembargadora Maria Silvana Rotta Tedesco; V) Juiz Ricardo Fioreze; VI) Juiz Átila da Rold Roesler; VII) Juíza Carolina Quadrado Ilha; VIII) Juiz Luiz Antonio Colussi; IX) Juíza Michele Daou; X) Enilda Souza de Andrade; XI) Aldo da Silva Jardim; XII) Natacha Moraes de Oliveira; XIII) Rejane Carvalho Donis; XIV) Maria Augusta Kinnemann; XV) Juliano Machado dos Santos; XVI) João Luiz Peixoto da Silva; XVII) Carlos Costa Jordão; XVIII) Fúlvio Berwanger Amador.	8	44,44%	4	II) Desembargadora Angela Rosi Almeida Chapper; VI) Juiz Átila da Rold Roesler; X) Enilda Souza de Andrade; XVIII) Fúlvio Berwanger Amador.	2	50%	SIM
Subcomitê do Sistema e-Gestão e das Tabelas Processuais Unificadas	8	I) Juíza Mariana Piccoli Lerina; II) Juíza Carolina Quadrado Ilha; III) Luciana Tirelli Lopes Pulvirenti da Silveira; IV) Jeferson Andrade;	6	75%	Não avaliado – Critério global atendido				SIM

		V) Luisa Drews Kluck; VI) Nora Helena Rothfuchs Albrecht; VII) Francisco José Fetter Furtado; e VIII) Cristina Schmidt.							
Subcomitê Regional do Sistema PJe-JT	22	I) Desembargador João Pedro Silvestrin; II) Juíza Luciana Caringi Xavier; III) Juíza Carolina Quadrado Ilha; IV) Desembargador Raul Zoratto Sanvicente; IV) Desembargadora Angela Rosi Almeida Chapper IV) Juíza Camila Tesser Wilhelms IV) Juíza Adriana Moura Fontoura; V) Natacha Moraes de Oliveira; VI) André Soares Farias; VII) Jeferson Andrade; VIII) Daniella Antanavicius Fernandes Souza; VIII) Aldo da Silva Jardim; IX) Eduardo Salles Ribeiro; X) Bárbara Barros de Oliveira; XI) Procurador do Trabalho Anderson de Mello Reichow; XII) Carlos Thomaz Avila Albornoz; XII) Ingrid Renz Birnfeld; XII) Pedro Martins Filho; XIII) Juiz Jefferson Luiz Gaya de Goes; XIV) Walter Oliveira; XV) Procuradora do Estado do Rio Grande do Sul, Andréia Über Espiñosa Drzewinski; e XVI) Ivo Martini Junior.	10	45,45%	12	II) Juíza Luciana Caringi Xavier; IV) Desembargador Raul Zoratto Sanvicente; IV) Desembargadora Angela Rosi Almeida Chapper IV) Juíza Camila Tesser Wilhelms IV) Juíza Adriana Moura Fontoura; V) Natacha Moraes de Oliveira; VI) André Soares Farias; VII) Jeferson Andrade; VIII) Daniella Antanavicius Fernandes Souza; VIII) Aldo da Silva Jardim; IX) Eduardo Salles Ribeiro; X) Bárbara Barros de Oliveira;	7	58%	SIM

Subcomitê de Inovação	14²	I) Desembargador Roger Ballejo Villarinho; II e VI) Juíza Luciana Caringi Xavier; III) Juíza Maria Teresa Vieira da Silva; IV) Juíza Carolina Quadrado Ilha; V) Juíza Carolina Cauduro Dias de Paiva; VII) Enilda Souza de Andrade; VIII) Aldo da Silva Jardim; IX) Natacha Moraes de Oliveira; X) André Soares Farias; XI) Rejane Carvalho Donis; XII) Adolfo Marques Pereira; XIII) Jeferson Andrade; XIV) Janina Alves Fagundes; XV) Bárbara Burgardt Casaletti.	9	64,29%	Não avaliado – Critério global atendido	SIM
Subcomitê de Atenção Integral à Saúde	10	II) Desembargador Francisco Rossal de Araújo II) Desembargadora Laís Helena Jaeger Nicotti II) Desembargador Marcos Fagundes Salomão III) Juíza Caroline Bitencourt Colombo IV) Rejane Carvalho Donis; V) Maria Augusta Kinnemann; VI) Fabiana da Silva Perdomo; VII) Chayene Bueno Antochaves de Lima; VIII) Rafael Viana Fillies; IX) Cristina Viana dos Santos;	7	70%	Não avaliado – Critério global atendido	SIM
Subcomitê de Contratações	6	I) Juíza Luciana Caringi Xavier; II) Carolina Quadrado Ilha; III) Enilda Souza de Andrade; IV) Aldo da Silva Jardim; V) Natacha Moraes de Oliveira; VI) Rejane Carvalho Donis.	5	83,33%	Não avaliado – Critério global atendido	SIM

² A magistrada Luciana Caringi Xavier é Juíza Auxiliar da Presidência (inciso II) e coordenadora do Laboratório de Inovação do TRT4 – LINOVA (inciso VI);

Subcomitê de Planejamento em Gestão de Pessoas	8	I) Desembargador Roberto Antônio Carvalho Zonta; II) Desembargadora Luciane Cardoso Barzotto; III) Juíza Jaqueline Maria Menta; III) Juíza Márcia Carvalho Barrili; IV) Mariah Costa Carvalho de Resende; V) Carolina da Silva Ferreira; VI) Julia Seolino Machado; VI) Evandro de Araújo Menine;	6	75%	Não avaliado – Critério global atendido				SIM	
Subcomitê do Sistema de Gestão Orçamentária – SIGEO	6	I) Eder Giovane Scherer Oliveira; I) André Luis de Assis; I) Cláudia Duarte Raffo; I) Luis Fernando Lourenço; II) Marcelo Zambiasi; II) Alex Risicato Fagundes	1	16,67%	5	I) André Luis de Assis; I) Cláudia Duarte Raffo; I) Luis Fernando Lourenço; II) Marcelo Zambiasi; II) Alex Risicato Fagundes	1	20%	NÃO	
Subcomitê de Movimentação de Servidores	10	I) Juíza Mariana Piccoli Lerina; II) Juíza Carolina Quadrado Ilha; III) Enilda Souza de Andrade; IV) Adolfo Marques Pereira; V) Rejane Carvalho Donis; VI) Maria Augusta Kinnemann; VII) Aldo da Silva Jardim; VIII) Natacha Moraes de Oliveira; IX) Roberta Liana Vieira; e X) José Américo Ilha de Quadros.	7	70%	Não avaliado – Critério global atendido				SIM	
Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação	9	I) Natacha Moraes de Oliveira; II) André Soares Farias; III) Paulo Mendes Ribeiro Junior; IV) Alberto Daniel Muller; V) Pablo Paulo Lopes Barros; VI) Paulo Roberto Schmitt do Carmo; VII) Denilson Ribeiro de Quadros;	2	22,22%	0	Não há vagas de livre indicação				N/A

		VIII) Carlos Costa Jordão; e IX) Deise Alexandra Koerber.				
Subcomitê de Pesquisas Judiciárias	11	I) Juíza Luciana Caringi Xavier; II) Juíza Carolina Quadrado Ilha; III) Geraldo Cruz Teixeira; IV) Adriana Godoy da Silveira Sarmiento; V) Francisco José Fetter Furtado; VI) Jeferson Daniel de Matos; VII) Aldo da Silva Jardim; VIII) Jeferson Andrade; IX) Luciana Tirelli Lopes Pulvirenti da Silveira; X) Marcia Teresinha Zani de Azevedo; e XI) Felipe Nunes Flores.	5	50%	Não avaliado – Critério global atendido (com arredondamento)	SIM
Subcomitê do Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEP-JT	8	I) Maria Augusta Kinnemann; II) Luis Fernando Lourenço; III) André Soares Farias; IV) Claudia Lucci da Motta; V) Fabiana da Silva Perdomo; VI) Luciana Cristina Corso; VII) Neiva Susete Heck; e VIII) Cristina Schmidt.	6	75%	Não avaliado – Critério global atendido	SIM
Subcomitê de Acolhimento de Vítimas de Violência Doméstica	6	I) Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez; II) Juíza Lúcia Rodrigues de Matos; III) Patrícia Fernanda Rael; IV) Taila Albuquerque Rodrigues Ferreira; V) Silvia Maria Longo; VI) Gabriela Lautenschlager.	6	100%	Não avaliado – Critério global atendido	SIM
Subcomitê para Promoção de Políticas Públicas Judiciais de Atenção às Pessoas Idosas	10	I) Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez; II) Juiz Luiz Antônio Colussi; III) Marcio Meireles Martins; IV) Simone Saitovitch Sizer; V) Alex Bernardes; VI) Ialdari Maria Benvenutti	6	60%	Não avaliado – Critério global atendido	SIM

		Santin; VII) Rene Chabar Kapitansky; VIII) Patrícia Fernanda Rael; IX) Taila Albuquerque Rodrigues Ferreira; X) Zelina Barbosa Gallarraga Burch.				
Subcomitê de Governança de Inteligência Artificial	10	I) Desembargador Roger Ballejo Villarinho; II) Juíza Luciana Caringi Xavier; III) Juíza Carolina Quadrado Ilha; IV) Amanda Brazaca Boff; V) Natacha Moraes De Oliveira; VI) Aldo Da Silva Jardim; VII) Rejane Carvalho Donis; VIII) Camila Frigo; IX) André Soares Farias; e X) Bárbara Burgardt Casaletti;	7	70%	Não avaliado – Critério global atendido	SIM
Grupos de Trabalho						
Grupo de Trabalho para acompanhamento do plano de trabalho a ser estabelecido com a Organização Internacional do Trabalho – OIT	12	I - Desembargador Francisco Rossal de Araújo; II - Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz; III - Desembargador Fabiano Holz Bezerra; IV - Desembargador João Paulo Lucena; V - Juiz Gustavo Fontoura Vieira; VI - Juiz Silvionei do Carmo; VII - Juíza Eliane Covolo Melgarejo; VIII - Juíza Gabriela Lenz de Lacerda; IX - Juíza Lúcia Rodrigues de Matos; X - Juíza Carolina Cauduro Dias de Paiva; XI - Juíza Rachel Albuquerque de Medeiros Mello;	6	50%	Não avaliado – Critério global atendido	SIM

		XII - Juíza Bárbara Fagundes							
Grupo de Trabalho para acompanhamento do Projeto de Lei nº 956/2015	8	I) Desembargador João Pedro Silvestrin; II) Desembargador Francisco Rossal de Araújo; III) Juiz Luiz Antônio Colussi; IV) Juiz Tiago Mallmann Sulzbach; V) Enilda Souza de Andrade; VI) Diogo de Seixas Grimberg; VII) Rejane Carvalho Donis; VIII) Jaqueline Fernandes.	3	37,50%	3	I) Desembargador João Pedro Silvestrin; II) Desembargador Francisco Rossal de Araújo; III) Juiz Luiz Antônio Colussi;	0	0%	NÃO
Grupo de Trabalho responsável pelo planejamento do XXI Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul	6	I) Desembargadora Maria Silvana Rotta Tedesco; II) Juíza Carolina Cauduro Dias de Paiva; III) Juíza Luciana Caringi Xavier; IV) Juíza Mariana Piccoli Lerina; V) Juíza Eliane Covolo Melgarejo; VI) Juiz Eduardo Duarte Elyseu	5	83,33%	Não avaliado – Critério global atendido				SIM
Grupo de Trabalho responsável pelo planejamento do 29º Encontro Anual de Gestores	15	I) Enilda Souza de Andrade; II) Diogo de Seixas Grimberg; III) Aldo da Silva Jardim; IV) Rejane Carvalho Donis; V) Adolfo Marques Pereira; VI) Natacha Moraes de Oliveira; VII) Bárbara Burgardt Casaletti; VIII) Maria Augusta Kinnemann; IX) Camila Frigo; X) Roberta Liana Vieira; XI) Jeferson Andrade; XII) Alexandre Goettems Zoratto; XIII) Francielly de Aguiar Traslatti; XIV) Nadir da Costa Jardim; XV) Camila Centenaro Lewandowski;	10	66,67%	Não avaliado – Critério global atendido				SIM

Grupo de Trabalho para aprimorar a regulamentação da hipótese de convocação para auxílio ao exercício da atividade jurisdicional	9	I) Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse; II) Desembargador Marcelo José Ferlin D'Ambroso; III) Juíza Mariana Piccoli Lerina; IV) Juíza Carolina Quadrado Ilha; V) Juiz Eduardo Duarte Elyseu; VI) Juíza Eliane Covolo Melgarejo; VII) Adolfo Marques Pereira; VIII) Aldo da Silva Jardim; IX) Eduardo Munari Preto.	4	50%	Não avaliado – Critério global atendido (com arredondamento)			SIM	
Grupo de Trabalho para elaboração de proposta para a equalização da força de trabalho dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais	10	I) Desembargador Janney Camargo Bina; II) Desembargador Edson Pecis Lerrer; III) Juíza Mariana Piccoli Lerina; IV) Juíza Carolina Quadrado Ilha; V) Juiz Luiz Antonio Colussi; VI) Adolfo Marques Pereira; VII) Carolina da Silva Ferreira; VIII) Ricardo Braga Botelho; IX) Fabiana Pandolfo Cherubini; X) Alexandre Silveira Castro.	4	40%	5	I) Desembargador Janney Camargo Bina; II) Desembargador Edson Pecis Lerrer; III) Juíza Mariana Piccoli Lerina; VII) Carolina da Silva Ferreira; VIII) Ricardo Braga Botelho;	2	40%	NÃO
Grupo de Trabalho para estudo acerca da necessidade de aprimoramento da Resolução Administrativa nº 42/2015, que regulamenta a Comenda do Mérito Judiciário	5	I) Desembargador Clóvis Fernando Schuch Santos; II) Desembargador Marcelo José Ferlin D'Ambroso; III) Desembargadora Tânia Regina Silva Reckziegel; IV) Desembargadora Luciane Cardoso Barzotto; V - Rosa Maria Vasconcellos Nunes Ribeiro.	3	60%	Não avaliado – Critério global atendido			SIM	

Grupo de Trabalho para estudar o aprimoramento da logística de transporte de pessoas	7	I) Desembargadora Tânia Regina Silva Reckziegel; II) Desembargador Marcelo José Ferlin D'Ambroso; III) Desembargador Gilberto Souza dos Santos; IV) Diogo de Seixas Grimberg; V) Rejane Carvalho Donis; VI) João Luiz Peixoto da Silva; VII) Rudimar Mendes de Souza.	2	28,57%	3	I) Desembargadora Tânia Regina Silva Reckziegel; II) Desembargador Marcelo José Ferlin D'Ambroso; III) Desembargador Gilberto Souza dos Santos;	1	33,33%	NÃO
Núcleos e Outros Grupos									
Central de Execução	16	I) Desembargador Luiz Alberto de Vargas; II) Desembargador Marcelo Gonçalves de Oliveira; III) Juíza Luciana Caringi Xavier; IV) Juíza Carolina Quadrado Ilha; V) Juiz Luiz Antonio Colussi; VI) Juiz Marcelo Caon Pereira; VII) Juíza Carolina Hostyn Gralha; VIII) Juíza Adriana Seelig Gonçalves; X) Adriano Silveira de Souza; XI) Adolfo Marques Pereira; XII) Natacha Moraes de Oliveira; XIII) Lucio Marsiaj de Oliveira; XIV) Márcia Jaqueline Leal Vargas; XV) Tarcísio Parizotto; XVI) Fulvio Berwanger Amador; XVII) Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes.	7	43,75%	11	II) Desembargador Marcelo Gonçalves de Oliveira; III) Juíza Luciana Caringi Xavier; VII) Juíza Carolina Hostyn Gralha; VIII) Juíza Adriana Seelig Gonçalves; X) Adriano Silveira de Souza; XI) Adolfo Marques Pereira; XIII) Lucio Marsiaj de Oliveira; XIV) Márcia Jaqueline Leal Vargas; XV) Tarcísio Parizotto; XVI) Fulvio Berwanger Amador; XVII) Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes.	5	45,45%	NÃO
Núcleo de Pesquisa	10³	I) Desembargador Janney Camargo Bina;	5	50%	Não avaliado – Critério global atendido				SIM

³ De acordo com a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 6.698/2023 (artigo 2º, inciso II) a Presidência pode indicar “doze magistrados(as) de primeiro grau, sendo

Patrimonial		II) Juiz Paulo Roberto Dornelles Junior II) Juiz Marcelo Papaléo de Souza; II) Juíza Ana Luiza Barros de Oliveira; II) Juíza Laura Antunes de Souza; II) Juíza Cristina Bastiani; II) Juiz Gilberto Destro; II) Juíza Patrícia Dornelles Peressutti; II) Juíza Anne Schwanz Sparremberger. III) Juiz Marcelo Caon Pereira.					
Núcleo de Cooperação Judiciária no âmbito do TRT da 4ª Região	7	I) Desembargador Marcelo José Ferlin D'Ambroso; II) Juíza Mariana Piccoli Lerina; III) Juíza Maria Teresa Vieira da Silva; IV) Juíza Carolina Quadrado Ilha; V) Juiz Rafael da Silva Marques; VI) Juiz Osvaldo Antonio da Silva Stocher; e VII) Carolina da Silva Ferreira.	4	57,14%	Não avaliado – Critério global atendido		SIM
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC	4	I) Geraldo Cruz Teixeira; II) Arthur Frasca Grillo; III) Nataniel Soares Medeiros; IV) Márcia Teresinha Zani de Azevedo.	1	25%	0	Não há vagas de livre indicação	N/A
Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de	19	I) Desembargador Cláudio Antônio Cassou Barbosa; II) Desembargador Luiz Fernando de Moura Cassal; III) Juíza Luciana Carangi Xavier	9	50%	Não avaliado – Critério global atendido (com arredondamento)		SIM

um(a) representante de cada microrregião da Justiça do Trabalho da 4ª Região”. Entretanto, conforme Portaria GP.TRT4 nº 289/2026 (artigo 1º, incisos II até IX) foram designados oito magistrados(as).

Disputas do TRT da 4ª Região - NUPEMEC		IV) Juíza Maria Teresa Vieira da Silva; V) Juíza Aline Doral Stefani Fagundes; VI) Juiz Marcelo Caon Pereira; VII) Juiz Fabrício Luckmann; VII) Juíza Ana Julia Fazenda Nunes; VII) Juiz Luciano Ricardo Cembranel; VII) Juíza Simone Silva Ruas; VII) Juiz Gustavo Fontoura Vieira; VII) Juiz Nivaldo de Souza Junior; VII) Juíza Graciela Maffei; VIII) Aldo da Silva Jardim; IX) Adriana Rizzolli; X) Marcos Paulo Massirer Bitencourt; XI) Vinicius Pereira Leite. - Desembargadora Luciane Cardoso Barzotto, Coordenadora do CEJUSC-JT/2º GRAU até o dia 30/11/2026; - Juíza Luciana Böhm Stahnke, Supervisora do CEJUSC-JT/2º Grau até o dia 30/11/2026.							
Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – Grupo Decisório	6	I) Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz; II) Desembargador Fernando Luiz de Moura Cassal; III) Desembargador Cláudio Antônio Cassou Barbosa; IV) Desembargadora Maria Madalena Telesca; V) Desembargador Wilson Carvalho Dias; VI) Desembargador Carlos Alberto May.	1	16,67%	1	VI) Desembargador Carlos Alberto May	0	0%	NÃO
Centro de	13	I) Juíza Rozi Engelke;	6	50%	Não avaliado – Critério global atendido				SIM

Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – Grupo Operacional		II) Desembargadora Beatriz Renck; III) Juíza Mariana Piccoli Lerina; IV) Juíza Aline Doral Stefani Fagundes; V) Juíza Maria Teresa Vieira da Silva; VI) Juíza Carolina Quadrado Ilha; VII) Juiz Marcelo Caon Pereira; VIII) Juíz Fabrício Luckmann; IX) Juiz Gustavo Fontoura Vieira; IX) Juiz Felipe Lopes Soares; X) Geraldo Cruz Teixeira; XI) Arthur Frasca Grillo; XII) Nataniel Soares Medeiros.				(com arredondamento)	
Grupo de Melhoria do Processo de Desenvolvimento de Software da SGTI, no âmbito do TRT da 4ª Região	7	• Paulo Roberto Schmitt do Carmo - Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas • Fábio de Oliveira Garcia - Seção de Sistemas de Processo Eletrônico • Lúcia Gontarski Spezanza - Seção de Sistemas Judiciais • Márcio Bystronski - Seção de Sistemas Administrativos • Ricardo Krause Kurylenko - Escritório de Processos de TI • Rubilar da Silva Jardim - Seção de Portais Corporativos • Tiago Gomes Santos - Seção de Sistemas de Apoio à Decisão	1	14,28%	0	Não há vagas de livre indicação	N/A
Grupo Operacional de Gestão de	5	I) Enilda Souza de Andrade; II) Aldo da Silva Jardim; III) Adolfo Marques Pereira; IV) Rejane Carvalho Donis; e	3	60%	Não avaliado – Critério global atendido		SIM

Pessoas por Competências		V) Maria Augusta Kinnemann.				
Grupo Operacional de Avaliação de Desempenho Funcional	4	I) Maria Augusta Kinnemann; II) Luciana Tirelli Lopes Pulvirenti da Silveira; III) Juliana Peracini da Costa; e IV) Daniela Vaz dos Santos.	4	100%	Não avaliado – Critério global atendido	SIM
Grupo Operacional de Gestão do Teletrabalho	7	I) Juíza Luciana Caringi Xavier; II) Nilton Cesar Mozzaquatro; III) Filipo Anuschek; IV) Natacha Moraes de Oliveira; V) Bruna Lunardi Vieira; VI) Fabiana da Silva Perdomo; VII) Diogo da Silva Correa.	4	57,14%	Não avaliado – Critério global atendido	SIM
SOMATÓRIO	577		325	56,33%		